SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3132

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.01.06.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado por razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n° 2023.01.06.1, cujo objeto é a Contratação de serviços para conclusão da construção de Unidade Escolar com 12 salas de aula - Padrão FNDE, localizada no Bairro Alto da Alegria no Município de Abaiara/CE, através de Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcado para o dia 10 de fevereiro de 2023, as partir das 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 24 de Janeiro de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7B752E8B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.01.24.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de janeiro de 2023, às 13:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 24 de janeiro de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DE46CBBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SESA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABARATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 07.02.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:44E5ADC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município o Sr. **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação no 2023.01.16.01-SEDUC** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL E CONTROLE DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**
Empresa: **SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 08.876.998/0001-02**, com sede a Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, nº 100 - Triângulo - Juazeiro do Norte - CE.
O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 17.206,00 (Dezessete mil duzentos e seis reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo

Antonina do Norte – CE, 20 de janeiro de 2023.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1812C06C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.2023

PORTARIA Nº 11/2023 Aratuba, 19 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar a Sra. **ROBERTA MARIA SAMPAIO ALEXANDRE**, do cargo em Comissão de Diretora Escolar I (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR'
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:827CCB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.2023

PORTARIA Nº 12/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o servidor efetivo RAIMUNDO ADOLFO DE MELO NETO, Instrutor de Informática, Matrícula nº 164727-0, brasileiro, RG nº. 2004009112573/SSP-CE, CPF 020.884.233-03, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia **02/01/2023 a 31/12/2024**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54E79241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.2023

PORTARIA Nº 13/2023 Aratuba, 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **PAULA ROMANY MELO ASSIS**, do cargo em Comissão de Assistente Pedagógico e de Gestão (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2A8BD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.2023

PORTARIA Nº 14/2023 Aratuba, 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA ROMANY MELO ASSIS**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente Pedagógico do Eixo de Literatura (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/01/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EDFD2DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.2023

PORTARIA Nº 15/2023 Aratuba, 23 de janeiro de 2023.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. TELMA DA ROCHA SANTOS, CPF nº 447.953.433-49, RG 20050055095680/SSP-CE, Matrícula 161141-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 171.985.973-3, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D27AC7AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01.2023

DECRETO Nº 01/2023 Aratuba, 24 de janeiro de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento da Sra. CLEIDE MASCENO LIMA na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. CLEIDE MASCENO LIMA, ocorrido em **24/01/2023**;
CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida foi uma pessoa honesta, trabalhadora e de conduta inquestionável perante a sociedade aratubense;
CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. CLEIDE MASCENO LIMA que, em vida, prestou inestimável serviço ao Município de Aratuba.
Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:211D7F13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.02.1. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **AGLACIL DE SOUSA EVANGELISTA – ME –** Totalizando um valor global de – R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 24 de janeiro de 2023.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:66AE208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.03.1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES):** a empresa, **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA – MEI**, pelo valor global de **R$ 130.910,00**(Cento e trinta mil, novecentos e dez reais), referente aos Lotes **1, 2 e 3** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA –** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 24 de janeiro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:98101990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.04.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – EPP**, pelo valor global de **R$ 101.400,00** (cento e um mil e quatrocentos reais), referente ao Lote Único de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 24 de Janeiro de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:216A695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de proposta de preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de habilitação de preços**, sem apresentação de nenhum recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz/CE, 20 de janeiro de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E060CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.01.24.1,** referente a **Chamada Pública n° 02/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0181.2.014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
VALÉRIA DE ARAÚJO COSTA	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: VALÉRIA DE ARAÚJO COSTA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 24 de Janeiro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:54E6B8A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.2023/02, REFERENTE À DISPENSA Nº. 2023.01.05.1. -

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 08.01.2023/02, referente à DISPENSA nº. 2023.01.05.1.**Partes**: o Município de ASSARÉ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Francisco Roberto Cordeiro.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Doutor Paiva, nº 09, Centro, destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde no município de Assaré/CE.**Valor(es):**de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**Fundamento Legal:**Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores.**Vigência:**12 (doze) meses.**Signatários**: REGINA ALICE FERREIRA FURTADO e Francisco Roberto Cordeiro.

ASSARÉ/CE, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3ECCF6CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CORREGEDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, Vereador Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor;

CONSIDERANDO os preceitos do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Vereador Daniel Bandeira Lima, para exercer o cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Banabuiú.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:36120DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS QUE COMPÕE A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Banabuiú criou por meio da Resolução 001/2021 a Procuradoria da Mulher.
CONSIDERANDO que para o seu regular funcionamento é necessário a nomeação dos cargos que compõe a Procuradoria da Mulher.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Vereadora Samara Dayne Lemos como Procuradora da Mulher.
Art. 2°. Nomear a Vereadora Maria de Fátima da Silva como Procuradora Adjunta
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F25FD9F0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.003/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.17.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO** : **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO **R$ 49.178,58 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7AA4405E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.686,72 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3099BA8B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 83.100,89 (OITENTA E TRÊS MIL, CEM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:651AA26C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.05.03.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.05.03.01**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCATÁRIO:** EGINALDO DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo

de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO LOCADOR**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: EGINALDO DE OLIVEIRA SILVA**. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2022. Banabuiú-CE. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EAB029A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.05. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 518.465,30 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F7227186

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2023-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **13 de Fevereiro de 2023**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 24 de Janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4853CE73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2023-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **10 de Fevereiro de 2023**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA IRMÃ RUTH - BAIRRO CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 24 de Janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:36CE6EB4

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.474,66 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E936B6BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.04.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.22.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**

DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATADO: **MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** REPRESENTADA POR CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE. VALOR DO CONTRATO **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:53487D7D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.04.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.22.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - CONTRATADO: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84**,** REPRESENTADA POR RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR DO CONTRATO **R$ 2.429.717,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1E3B0ECE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.003/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.17.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 210.060,48 (DUZENTOS E DEZ MIL, SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65C47A58

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.02. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PESCA, **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.787,35 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F3DDAF5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.03. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO** : **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.589,70 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C395F11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.06. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.01.02.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 448.231,87 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM**

REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B8E5DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.68/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.68/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Controladoria Geral do Município e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 62.951,68 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D2D61AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.59/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.59/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 62.750,67 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:23BAD40C

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.62/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.62/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 79.340,04 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jonas Damasceno Varella e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7E748B1E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, objeto do Edital de Chamamento: Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades culturais desenvolvidas por blocos, cordões, troças e orquestras de frevo da tradição popular do ciclo carnavalesco da cidade de Barbalha-CE, que atendam os requisitos legais estabelecidos neste chamamento público, para pagamento de cachê por preço certo, na modalidade de fomento às agremiações pela da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha para realização do "Carnaval Tradicional de Barbalha 2023". O evento acontecerá por ocasião dos Festejos carnavalescos do município, previsto para acontecer entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, conforme o edital e seus anexos. Período de Inscrição 24 a 30 de janeiro de 2023, data do Resultado: 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:734BBD4C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, objeto do Edital de Chamamento: Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades culturais desenvolvidas por escolas de sambado ciclo carnavalesco da cidade de Barbalha-CE, que atendam os requisitos legais estabelecidos neste chamamento público, para receber patrocínio da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha para realização do Carnaval Tradicional de Barbalha 2023, nos termos da Lei Municipal n. 2539/2021. O evento acontecerá por ocasião dos Festejos carnavalescos do município, previsto para acontecer entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, conforme o edital e seus anexos. Período de Inscrição 24 a 30 de janeiro de 2023, data do Resultado: 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C1011B4D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.64/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.64/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 59.773,87 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3ECCBA4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.65/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.65/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 64.339,23 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lúcia Matos Santana e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:91529C2A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.60/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 61.134,67 (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6597CC50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.67/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.67/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 57.104,06 (cinquenta e sete mil cento e quatro reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BDE6733B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.66/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.66/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 140.978,57 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B1616055

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.58/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 77.322,38 (setenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D1285241

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.61/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.61/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 64.339,23 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6CE79041

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.11.18.2 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.2, sendo a seguinte: Empresa vencedora **JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 391.123,36 (trezentos e noventa e um mil cento e vinte e três reais e trinta e seis

centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.2. **I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JOSE URIAS FILHO EIRELI, TR EMPREENDIMENTOS LTDA, LANDIM ENGENHARIA EIRELI e M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES,** por descumprimento ao item 4.2.2, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de janeiro de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A99A982D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.11.18.2 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.2, sendo a seguinte: Empresa vencedora **JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 391.123,36 (trezentos e noventa e um mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.2. **I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JOSE URIAS FILHO EIRELI, TR EMPREENDIMENTOS LTDA, LANDIM ENGENHARIA EIRELI e M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES,** por descumprimento ao item 4.2.2, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de janeiro de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7507524B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.01.63/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 18.01.63/2023. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.26.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato R$ 115.620,90 (cento e quinze mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisca Elizabeth Pinto Lopes. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:72141A7B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que no Extrato do Contrato Referente ao Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP, corrige-se o número de contrato informado. Onde se lê: "Nº 04.07.01.2/2022", Leia-se: "17.01.03/2023". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOUZA DOMINGOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3C6D417B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (STDSMDH) do Município de Barbalha/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96 classificado no Lote único: Equipamentos e materiais permanentes, no valor global de R$ 27.657,34 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de conformidade a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:026C6FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.01.24.0001/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, Prefeito Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **GEORGE ALMEIDA LIMA,** portador do CPF n°. 055.676.283-58 e RG nº 2007388552-0 SSP/CE, do cargo comissionado de **Diretor de Esporte – DAS-02,** junto à Secretaria de Desporto do Município de Campos Sales;

Art. 2º - Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 (seis) de janeiro de 2023, ficando revogada às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, em vinte e quatro (24) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:23761FB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO
Pregão Nº 2021.06.08.37.PP.FG
CONTRATO Nº 001-2021.06.08.37.PP.FG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.

CONTRATADA: J.S. SINDEAUX NETO EIRELI, com sede na Rua Edmilson Patrício, 157 Edficio Joaquim Sineaux Sala 01, Pompeia – Quixeramobim - CE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.463.259/0001-74

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro 2022
VALIDADE DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 154.070,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS)

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS DEJETOS LÍQUIDOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ARMAZENADOS EM FOSSAS E SUMIDOUROS, ATRAVÉS DE SUCÇÃO POR BOMBA, TRANSPORTE E DESPEJO EM LOCAL ADEQUADO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Sra. Maria Gonçalves de Oliveira; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, representada por sua Secretária Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL representada pela Secretária Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante

ASSINA PELA CONTRATADA: José Suassuna Sindeaux Neto, Inscrito no CPF nº 009.128.313-24.

CAMPOS SALES (CE), 30 de dezembro de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Para a Educação
Contratante

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas Para a Saúde
Contratante

ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretária de Desenvolvimento Rural
Contratante

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:2D8DAB77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR JANCARLOS BRITO MACHADO, ENTÃO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chaval/CE, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as apurações do Ministério Público Estadual que relata possíveis irregularidades cometidas indicadas abaixo, o qual configura possível ato de improbidade administrativa que gera dano ao erário, conforme art.133, IV e IX da Lei Municipal nº 66/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente, **FRANCISCO CLIBERTON DO NASCIMENTO SOUZA,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº547.657.653-34; o Relator, **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº023.822.483-00; e Secretária, **ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU,** Professora, inscrita no C.P.F.(MF) sob o nº758.730.363-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ato de improbidade e o possível dano ao erário, por ausência de contraprestação dos serviços para atribuídos ao cargo.

Parágrafo Único - A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a Portaria nº 130/GAB/2021.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:028FA1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, CPF Nº 071.326.063-79, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:47EF29FD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS, SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

FISCAL DE OBRAS

DEFERIDO
MARCELO PAULINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDEFERIDO

JOSÉ FELIPE DE SOUSA TELES
Cargo inscrito não confere com os cargos ofertados no Anexo VI do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

INDEFERIDO
BÁRBARA SOUSA FARIAS NETA
Faltando documento referente ao inciso IV do item 2.4 do Edital

RECEPCIONISTA

INDEFERIDO
TAMARA DOS SANTOS SOUZA
Faltando documento referente ao inciso V do item 2.4 do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INDEFERIDO
NACIELE MARIA DA CONCEIÇÃO
Faltando documento referente ao inciso VI do item 2.4 do Edital

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

DEFERIDO
TIAGO MONTEIRO VITORINO
Após verificação nas fichas de inscrições, constatou-se que houve um equívoco e o nome do candidato não havia sido digitado. Desta forma aceitamos o recurso e passa-se a constar o candidato na relação de inscrições deferidas

MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

DEFERIDO
FRANCISCA MÔNICA DA SILVA ARAÚJO
Após verificação nas fichas de inscrições, constatou-se que houve um equívoco e o nome do candidato não havia sido digitado. Desta forma aceitamos o recurso e passa-se a constar o candidato na relação de inscrições deferidas

AUXILIAR DE SECRETARIA

INDEFERIDO
SARA HELENA LIRA SILVA
É dever de o candidato conhecer na integra o que estabelece o edital, outro sim, todas as pessoas responsáveis pela realização das inscrições foram capacitadas para realizar as mesmas e orientadas a sempre que questionadas pelo candidato sobre qualquer questão referente ao processo seletivo que solicitasse ao candidato a consulta ao que estabelece o edital.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:39435AA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA Nº 03 – REFERENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023

A prefeitura Municipal de Chaval, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, valendo-se do princípio da autotutela na administração publica, vem por meio da Errata nº 03, retificar um equívoco identificado após a publicação da referida relação da inscrição do candidato o Sr. Alexandre Santos do Nascimento, no processo seletivo simplificado nº 001/GAB/2023, passando a constar na relação de inscrições indeferidas, no Cargo de Gari, tal fato justifica-se após verificar em tempo que o candidato deixou de apresentar documentação necessária à participação no processo seletivo conforme estabelece o edital nº 001/GAB/2023.

KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3B4CB013

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.01.24.007-PE-SETAS-SRP, do tipo Menor Preço, cujo Objeto é o Registro de

Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas destinadas a distribuição gratuita para as famílias carentes através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CC87543B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2023.01.24.01-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2022 - SESA.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: **10.302.1007.2.034.000** – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ.**ELEMENTO DE DESPESA**:**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO;**EMPRESA: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES)**, com sede à Rua Cecília Silva de Souza, nº 482, Bairro São José, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.160.027/0001-84.**VALOR:** R$ 199.500,00 (-CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS-).**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DA SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** HERCULANO FAGUNDES NOBRE - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EF42FC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO CONTRATO Nº 2023.01.24.03-SEMED.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de ERERÉ torna público o **Extrato do Contrato Nº 2023.01.24.03-SEMED**, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022 - SEMED, com base no conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 12.365.1202.**1.008**.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS – ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DE CARVALHO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023, e, de execução de 90(noventa) dias.**CONTRATADO(A):** T D DA COSTA (T&R ENGENHARIA).**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Thiago Douglas da Costa - REPRESENTANTE LEGAL - T D DA COSTA (T&R ENGENHARIA).**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**VALOR GLOBAL:** R$ 388.924,95 (-TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:57A93437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02200123/2023.

Dispõe sobre a alteração de Membro da EQUIPE DE APOIO para atuarem em Licitação na modalidade Pregão e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. Art.1º. Fica **EXCLUÍDO o membro da EQUIPE DE APOIO** para atuarem em licitações na modalidade de Pregão a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA SALES,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº 2002034029351 – SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 022.530.803-73, nomeada na portaria de n° 03010222/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Passa a fazer parte da **EQUIPE DE APOIO** para atuarem em licitações na modalidade de Pregão o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2006029092272, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913-19.

Art. 3º. A designação do **PREGOEIRO OFICIAL** e da **EQUIPE DE APOIO** passa a vigorar com a seguinte composição:
I – PREGOEIRO OFICIAL: o Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53;
II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: RAIS BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrita no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.547.983-44 e o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2006029092272, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913-19;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:B66D7297

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ADOTA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01200123/2023.

Dispõe sobre a alteração de membro da comissão de licitação e adota as seguintes providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. Fica **EXCLUÍDO o membro da comissão permanente de Licitação** a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA SALES,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº 2002034029351 – SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 022.530.803-73, nomeada na portaria de n° 01010222/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Passa a fazer parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2006029092272, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913-19.

Art. 3º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte composição:

I - **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CC-3** o Sr. **TIAGO DE ARAÚJO LEITE**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, no exercício do cargo comissionado de

II - **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrita no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.547.983-44 e o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2006029092272, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913-19.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:10DB977F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de janeiro de 2023, a partir das 17h; **Abertura das propostas**: 07 de fevereiro de 2023, às 8h30min; **Início da sessão e disputa de preços:** 07 de fevereiro de 2023, às 9h30min; através do site **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de janeiro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8D25D728

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.01.10.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** OXIGÊNIO PADRE CÍCERO LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de janeiro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F0EEA64B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.01.04.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 04, JOSE IRESVAN ARAUJO, vencedora junto aos Lotes 02 e 05, J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, vencedora juntos aos Lotes 03, 07 e 08, e JOSE HELMER BELEM GOMES, vencedora junto ao Lote 06. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de janeiro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E6E2FE6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 1° Apostilamento ao Contrato nº 012/2021 - Dispensa de Licitação n° 7/2021-00001 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Antônio Vithor Mota de Lima Melo. **Objeto**: Apostilamento

de reajuste de valor para a Locação de Salas Comerciais no Prédio do Shopping Boulevard localizado na Rua Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° Andar, Centro, para servir de sede do Poder Legislativo de Fortim - CE. **Da Fundamentação:** § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Da Alteração Contratual:** O valor constante na cláusula terceira do contrato n° 012/2021, sofrerá correção pelo IGP-M (FVG) no percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento). **Do Valor:** R$ 29.824,80 (vinte e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas correram por conta da dotação orçamentária n° 01.01.01.031.0001.2.001, e elemento de despesa n° 3.3.90.36.00. **Da Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Fortim/CE, 03 de janeiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:3699BE66

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Hedelita Nogueira Vieira Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. **Valor Global:** R$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência**: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 05 de janeiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:33D412D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 1301.01/2023-SUPSSP/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **1301.01/2023-SUPSSP/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN E DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DE INTERESSE DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6A08F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 1001.01/2020 – SME, N° 1001.02/2020 – SME, N° 1001.03/2020 – SME, N° 1001.04/2020 – SME, N° 1001.05/2020 – SME, N° 1001.06/2020 – SMDU, N° 1001.07/2020 – SMDU, N° 1001.09/2020 – SMDU, N° 1001.10/2020 – SMAS, N° 1001.11/2020 – SMS – 03°/04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2019 – PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, eletricista, encanador, pintor de parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, vias públicas no Município de Fortim/CE. **CONTRATADOS:** RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA, Inscrito No CPF Sob O N° 738.851.933-53; IVO LEONCIO DE LIMA, Inscrito No CPF Sob O N° 012.676.368-23, JOSE ALAIRTON SCIPIÃO LIRA, Inscrito No CPF Sob O N° 358.369.113-04, RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inscrito No CPF Sob O N° 064.737.623-70, RONALDO FARIAS DE LIMA, Inscrito No CPF Sob O N° 076.201.093-23, LUIS CARLOS SATIRO MARTINS, Inscrito No CPF Sob O N° 790.498.933-68, WAGNO LIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° 020.717.693-09; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4983F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1006.01/2022 – SMMA – 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0906.01/2022 - SMMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1006.01/2022 – SMMA – 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0906.01/2022 - SMMA**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Meio Ambiente; **OBJETO:** Locação de 02 (duas) salas comerciais de numeração 19 e 20, localizada na Av. Joaquim Crisóstomo, n° 1045, bouleverd shopping, bairro Centro, para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Antonio Vithor Mota de Lima Melo LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.699.520/0001-72; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BBB83A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0111.01/2022 - SMAG, N° 0111.02/2022 - SME, N° 0111.04/2022 - SMAS, N° 0111.05/2022 - SMS, Nº 0111.06/2022 – SMMA – 01° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0111.01/2022 - SMAG, N° 0111.02/2022 - SME, N° 0111.04/2022 - SMAS, N° 0111.05/2022 - SMS, Nº 0111.06/2022 – SMMA – 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2022-PMF/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; **OBJETO:** Contratação dos serviços de análise técnica do arquivo físico das escolas (creches, ensinos infantil e fundamental) da rede municipal, e a transformação de documentos em imagens, incluindo mão de obra especializada, equipamentos e sistema informatizado, para atender as diversas Secretarias do Município de Fortim-CE. **CONTRATADO:** S & P Servico e Comercio LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.497.472/0001-05; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças I; VONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:60E3A7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº. 1101.01/2019 – SMPGAF, N° 1101.02/2019 – SMTC, N° 1101.03/2019 – GAB – 04° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº. 1101.01/2019 – SMPGAF, N° 1101.02/2019 – SMTC, N° 1101.03/2019 – GAB – 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/2019 - PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Secretaria de Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Locação de 06(seis) salas comerciais localizada na rua Raimundo Gurgel Maia, n° 678, térreo, 1° andar, bairro Centro, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Salvelino Raimundo das Chagas, inscrito no CPF sob o n° 058.146.693-49; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E8FD220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2201.01/2021 – SMS – 04° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0501.01/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2201.01/2021 – SMS – 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0501.01/2021-SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Laboratório de Análises Clinicas Nobrega & Andrade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.047.574/0002-27; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:54E3B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0909.01/2022 - SMAS – 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0809.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0909.01/2022 - SMAS – 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0809.01/2022 - SMAS. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pintor de parede, artes e letreiros, nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Centro de Referência Social de Assistências - CRAS e Seus anexos, Conselho Tutelar e Secretaria dos Conselhos do Município de Fortim - Ceará. CONTRATADO: Ronaldo Farias de Lima, inscrito no CPF de nº 076.201.093-23; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 30 de Dezembro de 2022 até 20 de Janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO **-**
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2A6645CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2501223/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Entrega das propostas: a partir do dia 26 de janeiro de

2023, às 08h00min. Abertura das propostas e fase de lances: dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0D45F1BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 01/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **dia 25 de janeiro de 2023**, vez que conduzirá servidores da SME para **Prestação de Contas Anual dos recursos do PDDE-2022**, bem como **Prestação de Contas Anual dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Prestação de Contas Anual dos recursos do Programa Nacional do Transporte escolar** na sede da Alternativa Consultoria na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:77094A7F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 02/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **JACKELINE MENDES MOTA**, RG 2003031065185, CPF: 042469163-90, **Diretora do Departamento de Prestação de Contas e Convênios** lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 90(noventa reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **dia 25 de janeiro de 2023**, vez que apresentará a **Prestação de Contas Anual dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Prestação de Contas Anual dos recursos do Programa Nacional do Transporte escolar** na sede da Alternativa Consultoria na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EBD01251

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 03/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, RG 2849816-94, CPF 774.176.153-68, Diretora de Departamento de Planejamento, Programas e Projetos, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **dia 25 de janeiro de 2023**, vez que apresentará a **Prestação de Contas Anual dos recursos do PDDE-2022** na sede da Alternativa Consultoria na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AE6AA62F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 25 de janeiro de 2023 para transportar os pacientes, Raimundo Nonato Lopes Melo e Milka Vasconcelos Rodrigues para o Hospital Dionísio Lapa, Francisco Adryan dos Santos Almeida e Thalles Albuquerque Rodrigues para o Hospital Albert Sabin, Francisco Vicente Paiva Alves para o Hospital Leonardo da Vinci e Alexandro Kailon Alves Sousa para o Hospital Geral de Fortaleza no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 24 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D95BBE9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/170322/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - MAPP 1300. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.056.057/0001-61 – Valor Global R$ 520.416,48 (Quinhentos e vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 23/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES
Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47D372DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0812-2201/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/280922/SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, CNPJ nº35.764.462/0001-60 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CEO (CENTRO ODONTOLOGICO) DO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Valor da Alteração: R$ 7.161,73 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) – Novo Valor Global: R$ 65.268,32 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Sergio Moura de Abreu Filho . (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0F50A97

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0712.2201/07 – Processo Originário: CAR 061222-01/SEPLAF – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá-CE, Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC para a aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90 – Valor: R$ 223.109,00 (Duzentos e vinte e três mil, cento e nove reais)– Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2022 – Vigência: 07/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Jose Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B008C14B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0712.2201/06 – Processo Originário: CAR 061222-01/SEPLAF– Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá-CE, Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC para a aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90 – Valor: R$ 2.846.551,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um mil reais)– Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2022 – Vigência: 07/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Jose Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:299E3440

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0712- 2201/04– Processo Originário: CAR 061222-01/SEPLAF– Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá-CE, Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC para a aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90 – Valor: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2022 – Vigência: 07/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jose Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EFF3888

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0712.2201/08 – Processo Originário: CAR 061222-01/SEPLAF– Objeto: Contrato a Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Croatá-CE, Ata de Registro de Preços nº. 2022.08.16.01/ANP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC para a aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90 – Valor: R$ 83.272,00 (Oitenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais)– Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2022 – Vigência: 07/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Jose Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF7F928B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/07 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Valor: R$ 99.750,00 (Noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68C9E303

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/10 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Valor: R$ 43.620,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e vinte reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3A4A722C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/06 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001- 27 – Valor: R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E427BCA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/05 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Valor: R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC24F527

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/04 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Valor: R$ 131.350,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DE076F6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101- 2311/08 – Processo Originário: TP/161222/01/SEPLAF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.043.990/0001- 27 – Valor: R$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2023 – Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Maria do Carmo da Conceição Mariano (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:195EE807

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 005/2023- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 1ª Etapa do Sistema de abastecimento de água da localidade de Mucambo no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 10/02/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9654BDFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023 - PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIO (REFIS) INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 07 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIO (REFIS) INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 07 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 19, da Lei Municipal nº 713, de 07 de março de 2022, e,
CONSIDERANDOo poder regulamentar cabente ao Poder Público nos termos da doutrina e do direito administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, a teleologia dada pela Lei Municipal nº 713, de 07 de março de 2022, no sentido de atender o maior número de inadimplentes inscritos na dívida ativa do município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo limite para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários ou Não Tributário (REFIS) do Município de Ibicuitinga, instituído pela Lei Municipal nº 713, de 07 de março de 2022.
Art. 2º. O sujeito passivo que desejar usufruir dos benefícios previstos Lei Municipal nº 713, de 07 de março de 2022, deverá obter manifestação favorável ao seu pleito até 31 de dezembro de 2023, mediante subscrição do termo de adesão próprio.
Parágrafo único. Ficam validadas as adesões eventualmente efetivadas durante o período de vacância de 1º de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, em 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:FAB2D77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023 - APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

DECRETO Nº 003/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 212 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Normas Tributárias do Município de Ibicuitinga relativas às seguintes matérias:

I - AO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO **T**RIBUTÁRIO;
II - À VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA;
III - À OBRIGAÇÃO E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO;
IV - À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
V - AOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS;
VI - À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA;
VII - ÀS SANÇÕES FISCAIS;
VIII - À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO;
IX - ÀS CERTIDÕES;
X - À NOTIFICAÇÃO E A INTIMAÇÃO;
XI - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO;
XII - AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA;
XIII - AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA;
XIV - O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTER VIVOS;
XV - ÀS TAXAS MUNICIPAIS
XVI - ÀS CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS;
XVII - ÀS TARIFAS OU PREÇOS PÚBLICOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE, aos 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:05A0671D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

A Câmara Municipal de Icapuí torna público o extrato do 1° aditivo ao contrato nº 024/2022, decorrente do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação de Sala, Pintura Geral da Parte Interna e Externa, Grades e Portões do Prédio Sede da Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças.

CONTRATADA: Lest Construções e Empreendimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fabrício Silva Araújo, CPF nº 017.361.513-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, também estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

VALOR DO ACRESCIDO R$ 47.197,53 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2023.

Icapuí/CE, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:309A4A25

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

A Câmara Municipal de Icapuí torna público o extrato do 2º aditivo ao contrato nº 024/2022, decorrente do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação de Sala, Pintura Geral da Parte Interna e Externa, Grades e Portões do Prédio Sede da Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças.

CONTRATADA: Lest Construções e Empreendimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fabrício Silva Araújo, CPF nº 017.361.513-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 17/01/2023 até 16/04/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2023.

Icapuí/CE, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:70431442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com base na Lei Municipal n° 2.831, de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação CACS– FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026. Fica o Conselho assim constituído conforme abaixo descrito:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Hudson Breno da Silva Eloi (TITULAR)
Elma Nogueira da Silva (TITULAR)
Simone Alcantara de Alencar (SUPLENTE)
Maria Iris Felix Leandro (SUPLENTE)

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Francisco de Assis da Silva (TITULAR) Camila Machado Pinheiro (SUPLENTE)

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO:
Ana Glebia Alves Amorim (TITULAR)
Maria Socorro Marques Carlos (SUPLENTE)

IV. REPRESENTANTES DE PROFESSORES:
José Marques da Silva Neto (TITULAR)
Gabriel da Silva Pereira (SUPLENTE)

V. REPRESENTANTES DE DIRETORES:
Nacizo Cândido Neto (TITULAR)
Silvana Bezerra da Silva (SUPLENTE)

VI. REPRESENTANTES DE ADMINISTRATIVOS:
Antonia Araci Mota (TITULAR)
Francisca Edna Ribeiro Martins (SUPLENTE)

VII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Mônica Maria de Holanda Mendes (TITULAR)
Gerardo Alves Pereira (TITULAR)
Francisca Maciel da Silva (SUPLENTE)
Luiz Victor de Souza Filho (SUPLENTE)

VIII. REPRESENTANTES DE PAIS:
Cicero Fernandes da Silva (TITULAR)
Liliane Felix de Araújo (TITULAR)
Raimundo Alves da Silva (SUPLENTE)
Kelmer Kaline Texeira de Lima (SUPLENTE)

IX. REPRESENTANTES DE ALUNOS:
Gecimar Alves De Macêdo Silva (TITULAR)
Maria de Fatima Macêdo (TITULAR)
Jose Ricardo Pereira Gomes Lopes (SUPLENTE)
Rogel Jorge de Souza Frutuoso (SUPLENTE)

Art. 2º. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.831, de 29 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 696/2021, de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69E9E716

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **RESOLVE**:

Art. 1. ° - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na legislação vigente, composta pelos membros a seguir designados:

I - Membros Titulares:

a) **José Claudiano Pinheiro Presidente**
b) Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça Membro
c) Lizandra Brito de Lima Membro
d) Ezequiel Martins de Andrade Membro
e) Gusla Dagaba de Andrade e Silva Membro

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2. ° - NOMEAR a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

I. **José Claudiano Pinheiro Pregoeiro**
II. Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça Equipe de apoio
III. Lizandra Brito de Lima Equipe de apoio
IV. Ezequiel Martins de Andrade Equipe de apoio Suplente
V. Gusla Dagaba de Andrade e Silva Equipe de apoio Suplente

Parágrafo único: O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3. ° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E15DDFFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **RESOLVE**:

Art. 1. ° - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na legislação vigente, composta pelos membros a seguir designados:

I - Membros Titulares:

a) **Gilderlândio Duarte da Costa Presidente**
b) Ciderlandio Benigno da Silva Membro
c) Tailana Bezerra Martins Membro
d) Cintia Carvalho Uchoa Membro

II - Membros Suplentes:

a) Alesxandra Fernandes Barbosa Suplente

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2. ° - NOMEAR a Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

I. **Gilderlândio Duarte da Costa Pregoeiro**
II. Ciderlandio Benigno da Silva Equipe de apoio
III. Tailana Bezerra Martins Equipe de apoio
IV. Cintia Carvalho Uchoa Equipe de apoio Suplente

Parágrafo único: O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3. ° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E41D9D2E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETA FERIADO MUNICIPAL A DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 286 de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais;

CONSIDERANDO que no dia 25 de janeiro de 2023 o Município de Iguatu celebra 170 (cento e setenta) anos de emancipação política;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 25 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 25 de janeiro de 2023, data alusiva aos 170 (cento e setenta) anos de emancipação política do Município de Iguatu, nos termos da Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967.

Art. 2º No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, trânsito, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0AC0C91C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, COMO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU.

Ata da Sessão Solene de posse do Vereador José Ronald Gomes Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, como Prefeito Municipal de Iguatu, interino, por ocasião da decisão do Tribunal Regional Eleitoral-TRE/CE, e posse do Vereador Marconi de Matos Filho, como Presidente da Câmara Municipal de Iguatu. _____

Ás 16h (dezesseis horas) do dia 4 (quatro) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o Poder Legislativo Iguatuense, em sua sede própria, a Rua Santos Dumont, s/n, realizou Sessão Solene para a Posse do Vereador José Ronald Gomes Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, como Prefeito Municipal de Iguatu, interino, observado o Edital de Convocação, de 3 de janeiro de 2023, da presidência da Câmara Municipal de Iguatu, e o que consta da decisão do TRE, referente aos processos 0601052-68.2020.6.06.2013 e 0600935-77.2022, e posse do Vereador Marconi de Matos Filho, como Presidente interino da Câmara Municipal de Iguatu. A solenidade foi conduzida inicialmente pelo mestre de Cerimônia José Stepheson Alves de Carvalho (Tércio Junior) que após as boas-vindas, passou a palavra ao Parlamentar Marconi de Matos Filho. Realizada a chamada nominal, foi registrada a presença dos seguintes edis: Antonio Bandeira Junior, Antonio Sávio Sobreira, Diego Gomes Felipe, João Torres da Silva, Rubenildo Cadeira de Oliveira, João Lázaro Bastos Florentino, Marconi de Matos Filho, Rafael Francelino de Alcântara (Rafael Gadelha), José Marciano Lopes Almeida (Marciano do Povo). Registrada a presença das seguintes personalidades: Zaqueu Quirino – Procurador de Jucás, Camila Braz, Romulo Fernandes, Renata Pinto, Breno Chaves. Na sequência, foram convidados para a composição da mesa as seguintes personalidades: José Ronald Gomes Bezerra, Marconi de Matos – Ex-Prefeito de Quixelô, Francisco Didier Cavalcante – Ex-Vereador, Danilson - Presidente da OAB – Iguatu, Jediel Leonardo, Marco Antonio Sobreira - Conselheiro Estadual da OAB, Vereadora Eliane Braz, Alexandra Bezerra, Gabriel Bezerra. Composta a Mesa, a leitura da

Palavra de Deus foi feita pelo Vereador Antonio Bandeira Junior. Prosseguindo o ato solene, o edil Presidente convidou o Vereador José Ronald Gomes Bezerra – Presidente da Câmara Municipal de Iguatu a ficar de pé, para proferir o juramento de práxis constitucional. Feito o juramento, o Vereador Presidente, Marconi de Matos Filho declarou empossado como Prefeito Interino o Senhor, José Ronald Gomes Bezerra, em observância ao edital de convocação da Câmara Municipal de Iguatu, de 3 de janeiro de dois mil e vinte e três e a decisão do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, do Ceará. Com a posse do Presidente desta Casa Legislativa, anunciou o Vereador Marconi de Matos Filho, Vice-Presidente, que passará a assumir a presidência da Câmara Municipal de Iguatu, interinamente. Facultada em seguida a palavra ao Prefeito em exercício, José Ronald Gomes Bezerra que após cumprimentos, manifestou alegria com as presenças, agradeceu a oportunidade de ser indicado como Presidente desta Casa; que terá como prioridade a saúde e o bem-estar da população iguatuense, que precisará do auxílio das lideranças políticas locais e da população em geral. Em seguida, o vereador Marconi Filho declarou como gratificante assumir a presidência desta Casa Legislativa, tendo em vista a história politica de seu pai, Marconi Matos; parabenizou a gestão do Prefeito afastado, Ednaldo Lavor e a trajetória da Vereadora Eliane Braz na vida pública; colocou o Poder Legislativo á disposição do Executivo, manifestou desejo de sucesso ao Prefeito interino, Ronald Gomes Bezerra. Em seguida, fez uso da palavra a Vereadora Eliane Braz de Carvalho declarou que a vida nos conduz a aprendizagem com o apoio das pessoas; falou da sua empreitada no pleito ao parlamento federal, agradeceu a população pela confiança; manifestou desejo de sucesso a Mesa Diretora desta Casa legislativa e ao prefeito Interino, Ronald Bezerra; desejou Feliz 2023 a todos. Registrada ainda, a presença da imprensa. Facultada a palavra ao Vereador Rubenildo Cadeira após cumprimentos, parabenizou o Prefeito Interino, Ronald Bezerra, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Marconi Filho, manifestando desejo de sucesso; colocou-se à disposição. Fez uso da palavra o Vereador Bandeira Junior que após cumprimentos, enfatizou a importância e responsabilidade do parlamento iguatuense; referiu-se ao processo de cassação do prefeito Ednaldo Lavor, destacando que a democracia deve ser respeitada. Facultada a palavra ao Senhor Marco Antonio Sobreira que manifestou alegria pela nomeação do Prefeito interino, Ronald Bezerra; manifestou desejo de paciência e sabedoria ao prefeito; declarou torcer pelo retorno do Prefeito Ednaldo Lavor. Nada mais a tratar, a Sessão Solene foi encerrada, e para constar eu, Maria de Fatima Siqueira Lopes, lavrei esta ata que, que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F4B509F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Parceria com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para realização da ligação completa de 60 (sessenta) unidades residenciais, da comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, Município de Irauçuba-CE, ao sistema de abastecimento de água encanada, em conformidade com a minuta do Termo de Parceria, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O Termo de Parceria, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação do orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 16.569,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

2501- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

20 605 0011 1 126 – Apoio ao Homem do Campo- Agricultor

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.90.39.00	Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	1500000000	R$ 16.569,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE PARCERIA Nº. _____/ 2022

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.
O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ ADAILSON DE SOUSA MOURA,** brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 045.913.313-09, residente e domiciliado no Lago das Pedras, zona rural, s/n, Itapipoca-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.° 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. 1.808, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Parceria o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a obtenção de materiais necessários, custeio de mão de obra especializada, materiais e outros serviços necessários para a execução da obra referente a realização da ligação completa de 60(sessenta) unidades residenciais da comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, Irauçuba-CE, ao sistema de abastecimento de água encanada, conforme o presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula primeira: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Parceria, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim.

Subcláusula segunda: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Parceria;
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Parceria, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Parceria;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Parceria, serão no montante de R$ 16.569,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais) repassados aos Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrografica Do Curú E Litoral-SISAR-BCL.
Subcláusula única. As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta da dotação orçamentária **2501 20 605 0011 1 126**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.
CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Parceria, será realizado em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Parceria, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Parceria, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Parceria terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO
A inexecução total ou parcial do presente Termo de Parceria, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

subcláusula única. O presente Termo de Parceria também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. 1.808 e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Do Município De Irauçuba

JOSÉ ADAILSON DE SOUSA MOURA
Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrografica Do Curú E Litoral-SISAR-B

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D612D2EA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.27.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Fardamentos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental I e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: ANTONIA AUGUSTA SOARES DE SOUZA LINHARES – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.003.831/0001-69, com o valor global de **R$ 129.189,02 (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Antonia Augusta Soares de Souza Linhares. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **Assina pelo Contratante** Alexsandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de Janeiro de 2023. **Dotação Orçamentária Nº** 0604 12 361 0005 1.017 – Fardamento Escolar, recurso Próprio (Fonte

1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas**: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 23 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C1B1BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.12.01 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.11.28.02

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2023.01.12.01 - Pregão Presencial de Nº 2022.11.28.02 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante**: Maria Josiane Carneiro Braga. **Contratada: MELC COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** com o valor global de R$ 261.675,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Manoel Eloy Leitão Castro. **Data de Assinatura da Ata:** 12 de janeiro de 2023.

Irauçuba/CE, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD30556D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.11.28.02

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.11.28.02 – Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: MELC COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 07.383.659/0001-13, com o valor global de R$ 6.385,80 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Manoel Eloy Leitão Castro. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de janeiro de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimiento Econômico e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente):** Tamires Lopes Rodrigues, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan ìtallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, 1901 04 122 0002 2.059 – Sec. de Administração, 2001 04 123 0002 2.061 – Sec. de Finanças, 0506 10 122 0002 2.006 – Sec. da Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 301 0006 2.20 – SAMU, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 303 0006 2.023 – CAF, 0506 10 304 0006 2.025 – C. Zoonoses; 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 2101 08 122 0002 2.062 – Sec. da Inclusão Social, 2102 08 241 0007 1.071 - CCI, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS e 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; 2501 20 122 0002 2.079 – Sec. de Des. Rural, 0901 23 122 0002 2.049 – Sec. de Desenvolvimento Econômico, 2601 13 122 0002 2.083 – Sec. da Juventude e 2401 04 122 0002 2.076 – Sec. de Seg. Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200), SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100), FUNDEB 30% (Fonte1540000000), Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04

Irauçuba/CE, 12 de janeiro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71B38418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 19 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com o Deputado Estadual Osmar Baquit na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de Emendas para o município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D30E9871

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 19 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com o Deputado Estadual Osmar Baquit na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de Emendas para o município de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1F65487F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião na Secretaria de Infraestrutura do Ceará – SEINFRA, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:DFB698A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210813

A SECRETARIA DE DESEN. RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITARIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210813 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DESEN. RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITARIO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DES.RURAL MEIO AMBIENTE DE JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO PRESENTE ADITIVO: R$ 2.184,84 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO, portador do CPF sob o nº. 020.377.923-10;

DATA DA ASSINATURA: *16 de Dezembro de 2021.*

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. de Desen. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitario
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDF378EC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011901-ADM

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023011901-ADM do tipo menor preço Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa, junto as secretarias municipais de jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 09/02/2023 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -**

Jaguaretama-CE, 24 de Janeiro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:83824116

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210212

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210212 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO TOTAL: R$ 4.236,48 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58DE96CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210517

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210517 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURAE URBANISMO DE JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de **01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**.

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3948E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211028EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211028

A SECRETARIA MUNICIPAL D ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211028 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL D ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL D ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO TOTAL: R$ 6.080,04 (seis mil, oitenta reais e quatro centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend,
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E43E500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210715

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210715 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO TOTAL: R$ 6.519,60 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4DB44B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211511

O FUNDO DE DESNV.DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211511 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESNV.DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO DE DESNV.DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB JAGUARETAMA – CEARÁ.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO TOTAL: R$ 15.816,72(quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F11E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-SAUDE

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Saúde torna publico o Aviso de Credenciamento nº 002/2022-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa de serviços exames laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 25 de Janeiro de 2023 á 07 de Fevereiro de 2023, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 14h, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 24 de Janeiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5461B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210623

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210623 resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

O VALOR DO TOTAL: R$ 16.403,88 (dezesseis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADA (O): MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.694.830/0001-78;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO , portador do CPF sob o nº 434.977.723-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: *16 de Dezembro de 2021*

Jaguaretama – Ceará, 16 de Dezembro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24DBC816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 416/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO JOSÉ LINHARES GONDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 050/2022, em 22 de dezembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO JOSÉ LINHARES GONDIM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 48.793.035/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 267, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado Ceará, CEP.: 63.290-000**.**

Art. 2º - Fica a **FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO JOSÉ LINHARES GONDIM,** beneficiária, obrigada por força do reconhecimento, a apresentar anualmente à Câmara Municipal de

Jardim, até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente, um relatório de suas atividades Sociais e Econômicas, sob pena de ter o reconhecimento da Utilidade Pública, revogado.

Parágrafo Único – O relatório a que se refere o "caput" deste artigo, tem por finalidade, possibilitar o acompanhamento pelo Poder Legislativo das atividades da **FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO JOSÉ LINHARES GONDIM**, para fins de avaliação de cumprimento dos seus objetivos estatutários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 16 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DC482C97

GABINETE
PORTARIA Nº 2001001/23-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 409/2022, de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 298/2019, que trata da reestrutura administrativa do Município De Jardim e dá outras providências, em virtude do advento da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Matheus Antônio de Oliveira,** matrícula nº 14392, Auxiliar de Sala, para exercer suas funções junto a **Comissão permanente de Contratação,** código DNS–3**,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CEB2D9AF

GABINETE
PORTARIA Nº 2001002/23-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão de contratação para atuar nas Licitações Públicas no âmbito do Poder executivo Municipal e da outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Contratação, em observância a Lei Municipal Nº 409/2022, de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o advento da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Institui a Comissão de Contratação *para atuar nas Licitações Públicas no âmbito do Poder executivo Municipal.*

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Contratação com as funções que seguem:

MATHEUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14392, exercerá a função de **Agente de contratação;**
MIGUEL BENTO DE SOUZA NETO, matrícula nº 15857, exercerá a função de membro da Comissão Permanente de Contratação;
RAQUEL JORGE DE FREITAS, matrícula nº 9374, exercerá a função de membro da Comissão Permanente de Contratação;
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 9323, exercerá a função de membro da Comissão Permanente de Contratação;

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo 55, § 2º, Inc III, da Lei Municipal Nº 298/2019, alterada pela Lei Municipal Nº. 409/2022, os servidores efetivos designados no art. 2º deste ato, a saber, os constantes nos incisos III e IV, perceberão a gratificação de 40% (quarenta por cento) a ser calculado sobre o salário base, e o Servidor que consta no Inc I, do artigo citado acima, fara jus a gratificação mensal correspondente ao código de referência DNS-3.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 20 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9C1E78D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0601002/23-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA, o(a) Sr(a). **Hildenbergue Bezerra Teles, Coordenador de Transportes, matrícula** 15710, para responder pela frota de veículos do Hospital Municipal, com lotação no Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9209E784

GABINETE
PORTARIA Nº. 2401003/23-GP DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Bruno Mikael Ferreira,** portador do RG Nº 200xxxxxxx664 SSP-CE, CPF Nº 035.xxx.xxx-21, matrícula nº 10049, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 24 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2B743DEF

GABINETE
PORTARIA Nº. 2401002/23- GP DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a Sra. **Juliana Maria Franklim**, portador(a) do RG nº 200xxxxx214 SSP/CE, inscrito no CPF nº 605.xxx.xxx-80, cargo comissionado, para fica responsável pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE DE LEITE-PAB**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de janeiro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F0D53990

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2301.01/2023 – PE – SRP - SME

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 2301.01/2023 – PE – SRP – SME**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BRINQUEDOS, INFORMATICA E ITENS DIVERSOS PARA CEIS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE MADALENA**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min, do dia 07 de Fevereiro de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6837C538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O PROGRAMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Educação de Jovens e Adultos "AVANÇA MARTINÓPOLE", diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação e a rede pública municipal de ensino de Martinópole.

Art. 2º. O Programa promoverá o curso de ensino fundamental presencial nos anos iniciais e finais.
§ 1º. O Programa poderá articular cursos de educação profissional, atendidos os interesses da comunidade e as peculiaridades locais, com fundamento nas Resoluções do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.
§ 2º. O curso de ensino fundamental será organizado em dois segmentos:
a) 1º segmento, que denominar-se-á anos iniciais, será organizado no sistema presencial e cada turma com no mínimo de 15 alunos e máximo de 35 alunos;
b) 2º segmento, que denominar-se-á anos finais, será organizado no sistema presencial e cada turma com no mínimo de 15 alunos e máximo de 35 alunos.

§ 3º. Os cursos de educação profissional será integrado a educação de jovens e adultos e poderá ser desenvolvida mediante convênios ou acordos com empresas e entidades, públicas ou privadas, em especial o Sistema S.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Programa Educação de Jovens e Adultos "AVANÇA MARTINÓPOLE" caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o cargo de Professor da Educação de Jovens e Adultos, com simbologia, quantidade de vagas, carga horária e remuneração, conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratações temporárias para o cargo de Professor da

Educação de Jovens e Adultos, visando atender as necessidades do Programa Educação de Jovens e Adultos "AVANÇA MARTINÓPOLE" vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura e da rede pública municipal de ensino de Martinópole.
§ 1º - As contratações temporárias serão precedidas de seleção pública simplificada para formação do cadastro de reservas.
§ 2º - O Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado por Edital específico que mencionará o cargo, carga horária, vencimentos, para provimento das funções, bem como data da realização do certame, etapas do processo simplificado, condições das inscrições, resultados preliminar e final, contratação e outras providências necessárias para formação do cadastro de reserva.
§ 3º - O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado e coordenado por Comissão de Coordenação composta por três membros que poderão ser servidores efetivos ou de cargos em comissão, a ser nomeada especialmente para essa finalidade mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º - O prazo de validade da seleção pública simplificada será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura para o presente exercício e consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:7561D1C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Criação e Regulamentação de Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município autorizando ainda a concessão de incentivos financeiro para efetivação de matrícula, permanência, frequência, estudo e aprovação nas Escolas Municipais que ofertam vagas na modalidade de ensino EJA da Educação Básica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Martinópole aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º**.** Fica criado o Programa de incentivo a Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município.
Parágrafo Único - O Programa criado por esta lei tem como beneficiários estudantes com idade igual ou acima de 16 anos matriculados na Rede Municipal de Ensino regular em Escolas na modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II.

Art. 2º. Os alunos terão direito ao pagamento de incentivo financeiro desde que estejam matriculados em Turmas de Educação de Jovens e Adultos e preencham os seguintes requisitos:
I - Tenha idade igual ou acima de 16 anos;
II - Esteja matriculado na Rede Municipal de Ensino regular em Escolas com turmas de modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II;
III - Obtenha frequência de pelo menos 75% das aulas;
IV - Mantenha permanência na escola até a conclusão das unidades regulares de avaliação;
V - Obtenha aprovação com média nas avaliações das escolas do programa.
§ 1° - O Prefeito Municipal regulamentará outros requisitos, caso seja necessário, por Decreto.
§ 2° - As Escolas deverão manter registros de frequência, notas e resultados atualizados com relatórios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao final de cada Unidade de Avaliação.
§ 3° - As Escolas na modalidade EJA no Município adotarão o sistema de ensino de acordo com a resolução CNE n° 01, de 28 de maio de 2021.
§ 4° - A Secretaria municipal de educação e cultura encaminhará ao Tesouro municipal lista nominal com os respectivos valores de incentivos financeiros para pagamento.

Art. 3º. O incentivo financeiro do programa criado e regido por essa lei é denominado de "Bolsa de Estudo Avança Martinópole" e terá o valor mensal de R$ 50,00 (cinquenta reais), e será pago pelo período de 10 (dez) meses aos alunos que atenderem todas as condições dispostas no artigo 2º desta lei.
§ 1º - O reajuste do valor constante no *caput* deste artigo será atualizado anualmente mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Caso o município não tenha como arcar com as despesas decorrentes da elevação dos valores, estes ficaram mantidos sem elevação por meio de Decreto com validade de um ano.
§ 3º - Os servidores públicos municipais que se enquadrarem nesta lei e matricularem terão direito ao incentivo financeiro, sem qualquer redução no salário.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
I – Comprovar mediante visita nas unidades escolares, a real situação dos alunos e emitir relatórios a cada semestre.
II – Observar semestralmente dos beneficiários, sua frequência escolar igual ou superior a 75% e o bom aproveitamento escolar, caso seja inferior o pagamento será imediatamente suspenso com retorno logo após a aprovação e frequência sem direito ao recebimento do valor referente a unidade de reprovação ou baixa frequência.
Parágrafo único. Caberá aos Diretores das unidades escolares desta rede de ensino municipal apresentar à Secretaria de Educação e Cultura mensalmente relatório dos alunos matriculados nas Turmas da EJA e que fazem jus à "Bolsa de Estudos Avança Martinópole", para comprovar a assiduidade exigida, conforme disposto nos incisos do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Será excluído do programa o aluno que:
I – for reprovado por qualquer motivo;
II – interromper o curso;
III – incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.

Art. **6º.** Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta informada pelo beneficiário, podendo ser utilizada exclusivamente conta de esposos (as), companheiros (as), ascendentes e descendentes, ou de titularidade do próprio aluno do EJA.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias disponíveis, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual, e serão custeadas com os Recursos do Fundo Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais destinados aos pagamentos do benefício previsto nesta Lei.

Art. **8º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentados e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa previsto nesta lei.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:99727393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 941

EMENTA: Redefine a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Massapê, dispondo sobre a manutenção e criação de cargos em comissão e estabelecendo níveis de remuneração.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1.º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Massapê, que doravante compor-se-á dos órgãos, descritos abaixo, e os respectivos cargos de provimento em comissão, com os seus quantitativos, nomenclatura, símbolos, e subsídios, descritos no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, subordinados à Presidência da Câmara.

Art. 2.º - As despesas com os pagamentos instituídos por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara, devidamente consignada no orçamento municipal, podendo serem efetuadas a partir do dia do repasse do duodécimo a Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Os efeitos financeiros dos cargos que já existiam antes da publicação desta Lei e que foram mantidos retroagiram a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor após sua devida sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:11AE8E7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 942

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais de Massapê e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1.º - A remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, efetivos, comissionados, funções gratificadas e secretários do município de Massapê, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, fica reajustada em 7,42% sobre o vencimento base.

Parágrafo único – Serão excetuados do reajuste previsto no *caput* os servidores cuja remuneração é definida em piso salarial reajustado por lei federal, a exemplo dos professores, agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, farmacêuticos, dentre outros, os quais terão reajustes conforme estabelecida pelo governo federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A0DDD1A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 147/GP/2023

PORTARIA NO 147/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL EMITIDA AOS AUTOS PROCESSUAIS Nº 0051424-32.2021.8.06.0122 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos **Autos Processuais nº 0051424-32.2021.8.06.0122**, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. FRANCINÉSIA MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº 312.192.253-04, o reestabelecimento de sua jornada de trabalho em regime de 40 horas semanais como Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0105635, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de janeiro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FCAABE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 149/GP/2023

PORTARIA NO 149/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. URSULA STEFANIA LEITE DE OLIVEIRA, CPF: 015.000.593-82, do cargo de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 11 de janeiro de 2023, entrando em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de janeiro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:43E29E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 148/GP/2023

PORTARIA NO 148/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL EMITIDA AOS AUTOS PROCESSUAIS Nº 0001276-22.2018.8.06.0122 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos **Autos Processuais nº 0001276-22.2018.8.06.0122**, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA, portadora do CPF nº 755.955.083-53, o reestabelecimento de sua jornada de trabalho em regime de 40 horas semanais como Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0111651, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de janeiro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A9037E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.19.01/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 347.746,50), Prazo: 31/12/2023. Mauriti - CE, 19 de Janeiro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:241D7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.19.04/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 529.897,20), Prazo: 31/12/2023.
Mauriti - CE, 19 de Janeiro de 2023.
Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Raimundo da Silva Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6F9F0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.19.05-SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 1.155.460,90), Prazo: 31/12/2023. Mauriti - CE, 19 de Janeiro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Rivaldo Dantas Bandeira Neto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FB975332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.20.01/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de *Alimentação* Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 1.540.892,03), Prazo: 31/12/2023. Mauriti - CE, 20 de Janeiro de 2023. Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Vinicius de Almeida Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C4C83AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.03/SEINFRA.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa MARI 2 TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Reforma da Praça da Matriz Sagrado Coração de Jesus localizada no Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 244.116,56). PRAZO: 03 (três) meses. Mauriti/CE, 09 de Janeiro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Teles Antônio de Lima Júnior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BED9EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.13.01/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 3° Aditivo ao Contrato nº 2021.09.13.01/SEINFRA**. OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNCICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: F. VICENTE P. FILHO-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 08 (oito) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela CONTRATADA: Francisco Vicente Pinheiro Filho.

Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FBAEB96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.01.24.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Protetor Solar para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/02/2023 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D43F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.18.03/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Saúde a empresa SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 72.014,30). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 18 de Janeiro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Vanildo Siqueira Pereira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:59C0E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.19.03/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 33.887,56). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 19 de Janeiro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C00B7C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.16.01/SMAS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS. Objeto: aquisição de Kit Bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 75.200,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Antônio Leonardo Ferreira Santos.

Mauriti/CE, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:450B097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.06.01-SMAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **RC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 34.666,61) PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 06 de janeiro 2023.Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Josenilton Fernandes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1102C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.20.02-SMAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 27.161,07). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 20 de Janeiro de 2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Jose Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C7A483B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE

DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, da seguinte forma: EMPRESA INABILITADA: F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME. EMPRESA HABILITADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas Técnicas e de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 06.02.2023, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
PCL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9F24CD98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 2023.01.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/01/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 07/02/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom. Milagres/CE, 24 de janeiro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D9CEEF1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.05.02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2023.01.05.02** de **Locação de imóvel situado na Rua Dom Bosco, s/n, Centro, município de Missão Velha/CE, para funcionamento do Conselho Tutelar, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Missão Velha/CE** e do proprietário o Sr. Antonio Daladier Grangeiro Sampaio, CPF nº 326.013.793-91, residente na Rua Raimundo Figueiredo Rocha, nº 15, Centro, Missão Velha/CE com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), valor mensal da contratação R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária do Trabalho e Assistência Social a Sra. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo e o Sr. Antonio Daladier Grangeiro Sampaio.

Missão Velha-CE, 06 de janeiro de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:CF1C782D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.01.09.05. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; CONTRATADO: Antonio Daladier Grangeiro Sampaio, CPF nº 326.013.793-91; Valor Global do Contrato R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dotação Orçamentária 0601 08 243 0223 2.018 - Elemento de Despesas 3.3.90.36.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.01.05.02, cujo objeto é a **Locação de imóvel situado na Rua Dom Bosco, s/n, Centro, município de Missão Velha/CE, para funcionamento do Conselho Tutelar, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Missão Velha/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:79D399D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 016/2023 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS EVERARDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 016/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Designar como **FISCAL DE CONTRATOS** o servidor **EVERARDO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 035.XXX.723-XX, para os contratos no âmbito da Câmara Municipal de MOMBAÇA/CE.

Art.2º- Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e adequações, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XV – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:A8AD7B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 017/2023 DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS LIQUIDAÇÕES ELIEUDO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 017/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE MOMBAÇA/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ELIEUDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF(MF) nº 020.XXX.563-XX, como responsável pelas **LIQUIDAÇÕES** da Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:604C57B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 018/2023 DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS SUB-EMPENHOS CAMILA CAMPOS IVO MARQUES

PORTARIA Nº 018/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE MOMBAÇA/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **CAMILA CAMPOS IVO MARQUES,** inscrita no CPF(MF) nº 607.XXX.703-XX, como responsável pelos **SUB-EMPENHOS** da Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:43DBA855

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 019/2023 CONCESSÃO DE DIÁRIA
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 019/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao presidente da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de* ***FORTALEZA/CE****, no dia* ***25/01/2023****, para participar de* reunião, junto a UVC – UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ, para tratar do termo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Mombaça, conforme solicitação nº 001/2023.

Solicitante: **FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARÁUJO**
Identidade Nº: **2008XXX088XX6** - CPF Nº **047.XXX.913-XX**
Cargo/Função**: PRESIDENTE**

LOCALIDADE	N° DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
FORTALEZA/CE	1	525,00	525,00
TOTAL	-	-	525,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mombaça, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA
Vice-presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:8DD08720

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 020/2023 CONCESSÃO DE DIÁRIA
EVERARDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 020/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça e em conformidade com a resolução nº 153 de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao servidor da Câmara Municipal de Mombaça, conforme dados abaixo, que se deslocará para *a cidade de* ***FORTALEZA/CE***, *no dia* ***25/01/2023***, *para participar de* reunião, junto a UVC – UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ, para tratar do termo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Mombaça, conforme solicitação nº 002/2023.

Solicitante: **EVERARDO FERREIRA DA SILVA**
Identidade Nº: **2006XXX143XX7** - CPF Nº **035.XXX.723-XX**
Cargo/Função**: DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO**

LOCALIDADE	N° DE DIARIAS	VLR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
FORTALEZA/CE	1	180,00	180,00
TOTAL	-	-	180,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mombaça, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:805EB2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24012301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24012301SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 131.834,29 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE** (Sócio) da empresa **ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**.

Mombaça - CE, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F423A169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SME-DP, Processo Nº 2023.01.23.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **NEAP – NÚCLEO DE ESTUDO E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (TROCA DE TITULARIDADE DO MEDIDOR Nº 06720692)**, localizado à Rua Ananias Amaral Vieira, nº 227, Bairro Centro, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), e com folha de nº 001 (um), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 24 de janeiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F80405DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO, CNPJ N° 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA EPP**,** COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, Nº 428, GIRILANDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 22.246,90 ; **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 46.346,70; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 739,00; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 2.302,65; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 37.670,40; **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 12.004,70; **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 2.426,76; **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 1.632,60; **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 778,50; **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 45.882,90 . **DO VALOR DOS LOTES**: R$ 172.031,11 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 **2.053** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F608EA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: C A LIMA SERVIÇOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA ANTÔNIO WEIMA FERNANDES BEZERRA, Nº 656 B, EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.955.165/0001-33**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ CLEBER OLIVEIRA LIMA.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7BA2379E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: A DE ABREU SOARES EIRELI ME, COM SEDE A RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA, Nº 52, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.975.781/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO(TECIDO), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 116.740,01 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD/BOLSA FAMÍLIA (PBF); 1002 08 243 0136 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.045** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 243 0131 2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AEPETI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ADRIANA DE ABREU SOARES DE GIRÃO MAIA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F0629E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 369.447,76 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2049 – APRIMORAMENTO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1003 08 243 243 0011 2051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; 1004 08 241 0006 2052 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E197F228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II: 92.724,29** (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0136 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 243 0131 2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AEPETI; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD/BOLSA FAMÍLIA (PBF); 1002 08 244 0136 **2.045** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 2.049 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1003 08 243 0011 2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; 1004 08 241 0006 2052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDI; 1002 08 244 0136 **2.046** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C2075514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220609 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 24,44 % DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220609 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais (alteração quantitativa) e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais (alteração qualitativa), correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 43.219,58 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), perfazendo o Novo Valor Global de R$ 220.076,79 (Duzentos e Vinte Mil Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Infraestrutura -

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -
Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D2C5506E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **M M MEDICAMENTOS LTDA**, COM SEDE A AVENIDA ANTONIO JOAQUIM, Nº 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL E ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 15,10% (QUINXZE VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:18B1E3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS:** MM MEDICAMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, N° 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, IV, V, VII E X); MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE LUIS DE FREITAS, N° 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89 (VENCEDORA DO LOTE III); BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, COM SEDE À RUA DUARTE COELHO, N° 399, GALPÃO E, PAUPINA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.647.266/0001-32 (VENCEDORA DO LOTE VI); MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, COM SEDE À RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, LOJA 04, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 38.309.434/0001-40 (VENCEDORA DO LOTE VIII); FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE À AV. PRUDENTE BRASIL, N° 470, PASSARÉ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.895.127/0001-38 (VENCEDORA DO LOTE IX). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. **PREÇO DO LOTE I:** R$ 153.392,64. **PREÇO DO LOTE II**: R$ 35.475,84. **PREÇO DO LOTE III**: R$ 229.121,28. **PREÇO DO LOTE IV**: R$ 99.559,80. **PREÇO DO LOTE V**: R$ 1.601.538,60. **PREÇO DO LOTE VI**: R$ 5.099,64. **PREÇO DO LOTE VII**: R$ 13.274,16. **PREÇO DO LOTE VIII**: R$ 23.947,20. **PREÇO DO LOTE IX**: R$ 24.496,00. **PREÇO DO LOTE X**: R$ 266.559,36. **PREÇO GLOBAL**: R$ 2.452.464,52 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9B2B5EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1601-H/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARTA LAIS DE MOURA LIMA SILVA, a partir de 16 DE JANEIRO 2023, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E03DD1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1601-I/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA MARIA PIMENTEL FERNANDES FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, símbolo CDA-1, constante na Lei Municipal Nº 2.107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:93F5E516

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JOSE HELDEMIR MOREIRA DOS SANTOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:C76BE2F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO DÉCIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO DÉCIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ARLYSON SARAIVA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar

sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5886EA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **CHARLIANA COUTINHO DE SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:53929C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO DÉCIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021

CENTÉSIMO DÉCIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ALINE VIRGINIA RABELO DE CASTRO ANDRADE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;

Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E128BFE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO VIGÉSIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JOSE MARIA NOGUEIRA DE LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum

Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:1C1E5B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO DALGIVAN DE LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E6DAD1F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021

CENTÉSIMO VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA ZILDENE GOMES RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração –SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:D588C8B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO VIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021

CENTÉSIMO VIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E274F2C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2023- RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01 /2023- RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO – PSICÓLOGA			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	01	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO	100
2°	03	DÉBORA FERREIRA GABRIEL TOREZAN	90
3°	02	JAYNARA TAVARES FERNANDES	90
4º	04	SAMARA OLIVEIRA ANDRADE MOREIRA	75

Nova Olinda-CE, 24 de janeiro de 2023

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A05CBCFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
TERMO DE INTIMAÇÃO - GM-PE023/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO – GM-PE023/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DESPACHO

Determino a notificação da vencedora do processo do pregão em referência para cumprimento da vistoria prévia de veículos, consoante disciplina das cláusulas 9.1 e 9.2 do edital, vejamos:

9.1- A vencedora do certame, deverá apresentar 30% dos veículos, no prazo de 02 (dois) dias uteis, para vistoria prévia por responsável técnico do Município, no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sito à Avenida João Gregório Timbó, 1718 – Bairro -

Universidade - Nova Russas-Ce, devendo o objeto ser adjudicado apenas após emissão de relatório de conformidade devidamente aprovado pela Autoridade Competente.
9.2-Os veículos apresentados deverão ser compatíveis com os propostos no processo, e encontrar-se em titularidade da licitante, independente da mesma figurar como locatária do bem;

Intime-se.

Nova Russas, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Titular do Órgão Gerenciador do SRP
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:98D4BA93

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - SC-PE001/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 25 de janeiro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SC-PE001/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 DE FEVEREIRO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE FEVEREIRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 24 DE JANEIRO DE 2023.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:17CEAC8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 020/CIDADES/2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 24 de janeiro de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EAA6088B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ DOMINGOS FERREIRA

orna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Domingos Ferreira, localizado no Sitio Livramento, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:8E1CC063

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.16.01.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2023.16.01.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0021.2.012.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ORÓS (DLFA).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATADO(A): RAFAEL DE MOURA CARDOSO - CPF Nº 031.552.02
3-00.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAFAEL DE MOURA CARDOSO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Orós/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8C426A4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **Francisco Flávio da Silva ,** ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo: **ATA** , matricula: **900435**lotado na Secretaria da Agricultura Abast. Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo: 16/02/2022 a 15/02/2023para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:64FF7D18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **Antônio Francisco Fernandes dos Santos ,** ocupante do cargo **Agente Fiscal,** símbolo: **ATA** , matricula: **905046**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E67584E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **Cosmo Ribeiro da Silva ,** ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo: **ATA** , matricula: **905003**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:79CB705D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **José Valmir Gomes ,** ocupante do cargo **Agente Administrativo,** símbolo: **ADO**, matricula: **902560**, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo: 16/02/2022 a 15/02/2023 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5366632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **Ileni Francisca Lino ,** ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem,** símbolo: **ADO** , matricula: **900087**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ao período aquisitivo: 09/02/2021 a 08/02/2022 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3EF1410D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **Linete Alves de Lima Barros,** ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem,** símbolo: **ADO** , matricula: **907413**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ao período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4ACE5A4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **Dalvina Francisca da Silva Marques ,** ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem,** símbolo: **ADO** , matricula: **905674**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E21C8B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **Jalcia Marisa Gomes Sousa ,** ocupante do cargo **Agente Administrativo,** símbolo: **ATA** , matricula: **902292**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 16/02/2022 a 15/02/2022 para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.01.09-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D2F80180

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.23-003/GABPREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CAROLINE LINO DE OLIVEIRA**,** CPF nº 051.671.703-03, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8FC9D5CF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.20-04/GABPREF.

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES,** Matrícula nº 900010, Auxiliar de Enfermagem, lotada no âmbito da Secretaria da Saúde, em exercício no Hospital Municipal, Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 1(um) ano, compreendendo o período entre 02/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3294BC3A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.20-05/GABPREF.

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **FRANCISCA IZEUDA DE LIMA SANTOS,** Matrícula nº 900079, Auxiliar de Enfermagem, lotada no âmbito da Secretaria da Saúde, em exercício no Hospital Municipal, Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 1(um) ano, compreendendo o período entre 02/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1DBBACCC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.20-07/GABPREF.

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **GEIZA BARBOSA DA FONSECA,** Matrícula nº 905968, Técnica em Enfermagem, lotada no âmbito da Secretaria da Saúde, em exercício no Hospital Municipal, Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 1(um) ano, compreendendo o período entre 02/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E9C0871

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.24-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72,

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a designação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano, da Secretaria Municipal de Educação, conforme se apresenta no ANEXO I do presente documento.

Art. 2° - Os servidores efetivos que possuem a designação revogada neste ato deverão retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias identificadas na lista do ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DA PORTARIA nº 2023.01.24.001/GABPREF

DESIGNAÇÕES REVOGADAS

CARGO EM COMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Portaria Nº 071/2021 de 18 de janeiro de 2021
SECRETÁRIA ESCOLAR	Portaria Nº 214/2019 de 27 de agosto de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE899FDC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.24-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 2° - **REVOGAR** as 100 (cem) Horas Suplementares anteriormente concedidas pela **Portaria Nº 13.01.008 - GAB de 13 de janeiro de 2022**, bem como a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, da servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS BESERRA**, CPF Nº **421.723.303-53**, Matrícula **000207**, Simbologia **MAG II**, Classe **C,** Referência **11**.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:360E2A09

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.24-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES PARA CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72,

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a concessão de horas suplementares e a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010 dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano, da Secretaria Municipal de Educação, conforme se apresenta no ANEXO I do presente documento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias identificadas na lista do ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DA PORTARIA nº 2023.01.24.003/GABPREF
CONCESSÕES REVOGADAS

CONCESSÕES REVOGADAS	IDENTIFICAÇÃO DA PORTARIA
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.004 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 18.08.002 de 18/08/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 18.01.001 de 18/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 16.08.005 de 16/08/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.008 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.013 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.006 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.015 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 23.02.003 de 23/02/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 04.03.002 de 04/03/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 09.02.011 de 09/02/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 09.02.013 de 09/02/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.018 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 18.01.008 de 18/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.016 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.007 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.014 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.010 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.005 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 16.08.004 de 16/08/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 13.01.017 de 13/01/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 113/2021 de 20/01/2021
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 23.02.002 de 23/02/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 04.03.004 de 04/03/2022
HORAS SUPLEMENTARES	Portaria nº 09.02.005 de 09/02/2022

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C33ACA2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.01.24-004-GABPREF

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO POR AUSENCIA DE PARECER TECNICO JURIDICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANALISE DA CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE

ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 001/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o ato administrativo que autorizou o afastamento de servidor matriculas ns° 901440 e 905402por meio da portaria n° 27.12.001-GAB, sem o devido processo administrativo, parecer técnico jurídico e sem a devida analise da conveniência e oportunidade administrativa, como prevê o art. 113, § 3° da Lei Complementar n° 001/1992.

Art. 2º - O servidor ora beneficiado, deve comparecer imediatamente a Secretária de Educação para o retorno de suas funções, devendo o ato n° 27.12.001-GAB e seus expedientes, serem encaminhados a procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico da analise acerca do tema, sem prejuízos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo este ato servir de notificação para o servidor das matriculas ns° 901440 e 905402.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BED0A141

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.18-001/GABPREF.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Simplício Galvão Santiago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO**, Matrícula nº 905607, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte Juventude e Turismo, Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 1 (um) ano, compreendendo o período entre 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D8F2206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 26/01/2023 até 07/02/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 07/02/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 07/02/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 24 de Janeiro de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BA761F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.19.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.19.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.12.19.01, cujo objeto é: Contratação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro-CE**. EMPRESA HABILITADA**: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ADM&TEC. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:69F6369B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 03/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕEM ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SEVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consubstanciado no que estabelece o artigo 7º, inciso IV e XIII da Constituição Federal, e consonância com que dispõe o artigo 3º da Lei Federal 12.382 de 25 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional e a Medida Provisória nº 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022 que atualizou o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 37, inciso XIII e o parágrafo primeiro do artigo 169, ambos da Constituição Federal com a nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 18 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1.º - Para fins de alinhamentos do piso de referência salarial dos servidores efetivos do município ao piso nacional de salário estabelecido nos termos do que dispõe a Medida Provisória Nacional nº 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022, de o valor do piso salarial do servidor público municipal passa a ser R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O valor diário do mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos)e o valor horário, a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - A remuneração do servidor público municipal poderá ser calculado proporcionalmente a carga horária de trabalho estipulado para o desempenho de suas atividades funcionais, segundo o horário de expediente fixado em portaria de designação funcional e/ou contrato de trabalho pactuado entre as partes contratantes, considerando-se como base de cálculo o piso municipal de salário ou os valores fixados em leis específicas de referência salariais de cargos, como também os níveis de remuneração estabelecidos na Tabela de Cargos Comissionados, Assessorias Especiais e de Funções Gratificadas previstas no anexo único da Lei Municipal nº 04/2017 de 09 de março de 2017.

Parágrafo Único – Os servidores que percebem vantagens acessórias ao vencimento básico farão jus ao piso de referência de que trata o presente Decreto mediante compensação de tais vantagens para de forma complementar auferir o valor de referência do novo piso salarial vigente.

Art. 3º - O valor de referência estabelecido no artigo 1º aplica-se aos benefícios de aposentadorias e pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos financeiros vigentes a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:66458E15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022**, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM CALÇADAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME, **CNPJ:** 35.864.328/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.648.461,30. **DATA DE ASSINATURA**: 24/01/2023, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Maurício Gomes Coelho, CPF: 044.596.423-52. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4EAFC82C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2021.19; 053/2021.20; 053/2021.21; 053/2021.22; 053/2021.23; 053/2021.24; 053/2021.25; 053/2021.26; 053/2021.27; 053/2021.28; 053/2021.29; 053/2021.30; 053/2021.31 E 053/2021.32

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2021.19; 053/2021.20; 053/2021.21; 053/2021.22; 053/2021.23; 053/2021.24; 053/2021.25; 053/2021.26; 053/2021.27; 053/2021.28; 053/2021.29; 053/2021.30; 053/2021.31 e 053/2021.32. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 26.806.267/0001-64. Saúde: R$ 1.194.708,03; Assistência: R$ 227.367,07; Cidadania: R$ 12.110,00; Governo: R$ 10.673,00; Meio Ambiente: R$ 17.350,00; Cultura: R$ 3.795,00 e Obras: R$ 3.270,00 e FERNANDES ATACAREJO LTDA - EPP, **CNPJ:** 38.333.439/0001-09. Saúde: R$ 680.735,64; Assistência: R$ 281.556,18; Cidadania: R$ 8.866,55; Governo: R$ 12.253,80; Meio Ambiente: R$ 6.529,30; Cultura: R$ 5.753,80 e Obras: R$ 3.270,00. **DATA DOS CONTRATOS**: 18/01/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58 e Jefferson Fernandes Barbosa, CPF: 057.764.933-74. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:84D144AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade nº 2023.01.16.02 - SEDET.** Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 2023.01.16.02 - SEDET: **nº 2023.01.16.02.1-SEDET** – Valor global: R$ 180.000,00 – **Contratada**: **RP Produção e Edição Musical LTDA**, através de seu representante legal, o Sr. Filipe de Lacerda Marques. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO: contratação de atração de renome nacional (Rafa e Pipo Marques) para realização do Carnaval Popular de Quixadá 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, na praça José de Barros, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/Ce**. **Prazo de vigência**: 60 dias, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A2DD2FA7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.13.01 - SEDUMASP - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CONSERTOS/REPAROS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DE BOMBAS/MOTORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **TIPO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP, comunica aos interessados que o certame acima citado foi REVOGADO, condicionada ao atendimento do interesse público, nos termos do artigo 71, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quixadá, 24 de janeiro de 2023.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:119C8CAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.01-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Administração, tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.01-PERP: **nº 2022.11.21.01-01-SEPLAF** – Valor global: R$ 54.840,00; **nº 2022.11.21.01-02-SEAD** – Valor global: R$ 53.640,00 – **CONTRATADA**: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Freire de Brito Neto. **Unidades Administrativas**: Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Administração. **OBJETO:** contratação de serviço de locação de sistema informática na área de contabilidade e licitações, no qual atenda as normas do sistema de informações municipais – SIM e sistema para publicação e hospedagem de dados de acesso à informação em conformidade com as leis nº 131/2009 e 12.527/2011, de interesse das diversas Secretarias do Município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Assinam pelas contratantes: José Erismá Nobre da Silveira Filho, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:11BA0ED1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.001/2022-DL-01**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 10.001/2022-DL**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: José Venâncio Pimentel Almeida. OBJETO**: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03 meses, a partir de 30 de dezembro de 2022. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7B12BFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato **Nº 2018.01.15.01DMT**, resultante do Pregão Presencial **nº 2017/075DMT -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO**:** PROVIA – Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comércio LTDA-ME, através de seu representante legal o Sr. Mirleudo Gomes Matias. OBJETO**:** contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva permanente da rede semafórica, com equipe de pronto atendimento no município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 17 de janeiro de 2024 a partir de 17 de janeiro de 2023. **Signatário:**Armstrong Braga Ferreira, Secretário. **Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:93E868A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0201.18/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS; CREDENCIAMENTO, CADASTRO, CONSTRUÇÃO DE

PORTIFÓLIO DE ARTISTAS E ARTESÕES; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E AUXÍLIO EM INSCRIÇÕES E EDITAIS

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): 48.948.809 JOSÉ ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0F2D0C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0901.06/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DEVIDAS DO SELO UNICEF, REFERENTE AO ANO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, QUE ATUARÁ DE FORMA INTERSETORIAL, COM CONSTANTE ARTICULAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REALIZARÁ APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGENDA DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DO UNICEF NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, REALIZARÁ O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM AUXÍLIO NA ATUALIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO (SITE, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, MATERIAL IMPRESSO, RELATÓRIOS), APOIANDO NO RELACIONAMENTO COM A MÍDIA, EM ESPECIAL MÍDIA DIRIGIDA, CONSTANTE NECESSIDADE DE REDAÇÃO DE TEXTOS, ORGANIZAR EVENTOS E APOIAR OS CICLOS DE CAPACITAÇÕES, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CONVITES E MATERIAIS, ATUAR NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS E FORMATIVOS, COLABORANDO DA PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS E DOS PROGRAMAS, POR FIM, SE FAZ DEVIDO HAVER DE FORMA ANTECEDENTE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DJALMA LUCAS MENDES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BD7C9CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.07/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FORMA DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE (MAPEANDO, MOBILIZANDO OS INTEGRANTES DO NÚCLEO A PARTICIPAÇÃO DO U-REPORT BRASIL), ACOMPANHANDO A GESTÃO DO SELO UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA, MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seicentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JAYNE EMILLY PAIVA XAVIER.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 11 de janeiro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FD383C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0802.2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: prestação de serviço de auxiliar a gestão do cadastro único na identificação, cadastramento e atualização de novas famílias com perfil para o CADÚNICO e programas sociais.

VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA LOPES.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4C2CBED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.06/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F42F3199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.05/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0133DC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CA3C55C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.07/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D5E2AA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.08/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:90FF2199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.03/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B0484606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC)

COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:78FFCDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.02/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DBA1FCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.09/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitalização dos documentos diversos (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC) com armazenamento em nuvem e arquivo físico, junto da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0E148CBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 917/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade e reintegrados, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.
I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A – Quadro dos cargos efetivos, constante do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações;
II – Anexo II: contempla o Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Anexo IV - Quadro “D” da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações;
III - Anexo II.1: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – reintegrados – Anexo IV.1 - Quadro “D1” da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações;
IV - Anexo II.2: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções reintegrados – aposentado – Anexo IV.2 - Quadro “D2” da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações;
V - Anexo II.3: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções reintegrados sem cargo – Anexo IV3 - Quadro “D3” da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum vencimento deverá ser menor que o salário-mínimo nacional.
Art. 2o. – Ficam atualizados os Quadros constantes do Anexo I da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, a que se referem os Artigos 5º, I, 6º e 7º da Lei Complementar N° 035/2018, alterado pelo ANEXO III da Lei Municipal n° 884/2022, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022 conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os Quadros constante do Anexo III somente atualizam em alguns Quadros as quantidades de cargos criados e/ou ocupados (em função das ocupações dos cargos efetivos, de acordo com as nomeações por concurso público), em outros Quadros alteram realmente os vencimentos, de forma que nenhuma remuneração seja menor que o salário-mínimo nacional.

Art. 3o. – Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos, indicadas abaixo, constantes do Anexo II a que se referem os Artigos 5º, II e 32 da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, modificando somente os valores dos vencimentos inferiores ao mínimo nacional, conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei.
I – Anexo IV: contempla Assistente em Saúde - Padrão AES-I: Cargos/Funções: Agente Comunitário de Saúde;
II – Anexo IV: contempla Assistente em Saúde - Padrão AES-I: Cargos/Funções: Agente de Combate às Endemias;
III – Anexo IV: contempla Assistente em Saúde - Padrão AES-II: Cargos/Funções: Agente Sanitarista;
IV – Anexo IV: contempla Assistente em Saúde - Padrão AES-II: Cargos/Funções: Auxiliar de Laboratório;
V – Anexo IV: contempla Assistente em Saúde - Padrão AES-II: Cargos/Funções: Auxiliar em Saúde Bucal - ASB;
VI – Anexo IV: contempla Auxiliar em Saúde - Padrão AUS-II: Cargos/Funções: Atendente de Consultório;
VII - Anexo IV: contempla Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-III: Cargos/Funções: Auxiliar Administrativo;
VIII - Anexo IV: contempla Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-III: Cargos/Funções: Auxiliar de Informática;
IX - Anexo IV: contempla Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-IV: Cargos/Funções: Agente da Guarda Municipal de Trânsito;
X - Anexo IV: contempla Serviço de Transportes e Máquinas - Padrão STM-II: Cargos/Funções: Tratorista;
XI - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-II: Cargos/Funções: Eletricista;
XII - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Agente de Serviços Funerários.
XIII - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Auxiliar de Serviços Gerais.
XIV - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Cozinheiro.
XV - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Lavadeira.
XVI - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Servente de Pedreiro.
XVII - Anexo IV: contempla Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções: Vigilante.

Parágrafo Único – A atualização das tabelas, de forma que nenhuma remuneração seja menor que o salário-mínimo nacional e no caso dos incisos I e II não seja menor que o valor determinado na EC 120/2022.

Art. 4o. - Fica atualizado o Quadro “C” da LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, e suas alterações, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com o Anexo V, respectivamente, Anexo V e V.1, partes integrantes desta Lei.
I – Anexo V: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;
II – Anexo V.1: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhuma remuneração deverá ser menor que o salário-mínimo nacional.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B0395E1C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 917/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO IV.1 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017; alterado pelo ANEXO I da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022

QUADRO D1
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADO/SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1.302,00*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	1.302,00*
MOTORISTA	40h	1.496,17
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	20h	1.922,81

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;

ANEXO II.1 da Lei Municipal n° 917/2023, de 23 de janeiro de 2023.

ANEXO IV.2 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017; alterado pelo ANEXO I da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022
QUADRO D2
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: APOSENTADO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	1.302,00*
VIGILANTE	40h	1.302,00*
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	20h	1.922,81

** Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este.

ANEXO II.2 da Lei Municipal n° 917/2023, de 23 de janeiro de 2023.

ANEXO IV.3 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017; alterado pelo ANEXO I da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022

QUADRO D3
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: SEM CARGO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	1.302,00*
COZINHEIRO	40h	1.302,00*
ELETRICISTA	40h	1.302,00*
MOTORISTA	40h	1.496,17
VIGILANTE	40h	1.302,00*

* Cargos com valor de vencimento inferior R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0E297F5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 917/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO IV da Lei Municipal n° 917/2023, de 23 de janeiro de 2023.
ANEXO IV da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022.
Anexo II a se referem os Artigos 5º, II e 32 da Lei Complementar N° 035/2018,
de 28 de dezembro de 2018 (PCR), alterado pela Lei abaixo.
TABELAS DE VENCIMENTOS
Parte SAÚDE - QPPS
Assistente em Saúde - Padrão AES-I
Assistente em Saúde - Padrão AES-II
Parte SAÚDE - QProvPS
Auxiliar em Saúde - Padrão AUS-II
Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA
Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-III
Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-IV
Serviço de Transportes e Máquinas - Padrão STM-II
Atividade Auxiliares - Padrão ATA-II
Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4CB3ED56

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 918/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, conforme Quadro abaixo relacionado:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
ENCANADOR	40h	1.302,00
FISCAL - LEITURISTA	40h	1.302,00
OPERADOR DE BOMBA	40h	1.302,00
OPERADOR DE ETA/ETE	40h	1.302,00

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhuma remuneração deverá ser menor que o salário-mínimo nacional.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadro constante do artigo 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e das dotações que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2ECB4DDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRADOR

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
03	CLAUDECIR ANCELMO DA SILVA	000241700

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
62	NILO PEREIRA DE SENA JÚNIOR	000241482

CARGO: MOTORISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
27	JOSÉ VALDERLAN RODRIGUES TEIXEIRA	000245169

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:34E63A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **PAULO DE ALENCAR SILVA,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 26° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 011/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicado em 20/12/2022, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9891BD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.01.2023 a 02.02.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuária	30 dias	15.03.2008 a 14.03.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8EEBE303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

070556-0	João Martins Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2021 a 03.10.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:813FDA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.01.2023 a 04.02.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.12.2016 a 30.11.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 06 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:98FB513E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:717DAD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em

serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	10
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7AAA15D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de dezembro de 2022 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	21

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:67F57659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	14P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	14P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	10P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	02P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:88E5A0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA NARIA RIBEIRO**, classificado (a) em **16º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0664D088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) TICIANA SOUSA ANDRADE, Cargo Chefe Div de Gestao de Pessoas, Matrícula 125594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:93C43384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES, Cargo Motorista Matrícula 060222-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0A7A9BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5EB0550A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3905A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:05189DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada ISRAELA LIMA ARAUJO, cargo de Chefe da Enfermagem, matricula 124472-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 10.01.2023 a 08.07.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CAFC96F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	04.05.2021 a 03.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D89CCCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos sobreavisos trabalhados e não pagos no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8C2BFD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 04,05 e 06 de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
124962-2	Cibelly Karolinny Sombra Nobre	Cirurgião Dentista da Família	04 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4BC1D166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) DIANNE KELLY PEREIRA ARAÚJO, Cargo Gerente de Atenção Básica I Equipe, Matrícula 125638-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:13A59A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8B13D768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) NAJLA MARTINS FEITOSA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED2D935D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6A370142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

123474-9	Alida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	02.07.2021 a 01.07.2022
124052-8	Antonio Marcos Ribeiro Nascimento	Agente de Combate as Endemias/Chefe de Divisão de Sistemas de Informações	01.04.2021 a 30.05.2022
060231-0	Antonia Anuzia Maia Chaves	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F7A15B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	02	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B9E0F56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Universidade Estadual do Ceará, curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, expedido em 15 de maio de 2013, registrado pela instituição sob o n.° 949-03, livro 09, fls.99, em 15/05/2013, com parecer da Secretaria da Saúde deferindo a solicitação, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA ELDENIRA CHAVES**, matricula 123.778-0, cargo **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício na ESF – Tomé. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:47D0F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada MARIA NEIDE BRANDÃO MARTINS, cargo de Cirurgião Dentista da Família, matricula 125889-3 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 03.01.2023 a 01.07.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F3472F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO, Cargo Técnico em Laboratório, Matrícula 123497-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6306FEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAÚJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0FAEC1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.01.2023 a 09.04.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041374-7	Eribaldo de Sousa	Auxiliar Serviços	90 dias	04.05.2013 a

	Martins	Gerais		03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 10 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8791A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:956E53EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Centro de Educação de Jovens e Adultos Walter Ramos de Araújo, expedido em 23 de agosto de 2022, registrado pela Escola, sob o n.° 225, Livro 01, folhas 3v, em 23/08/2022, promoção concedida ao(à) servidor(a) **APOLINÁRIA XAVIER DA SILVA**, matricula 123.652-0, cargo **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício E. E. B. Padre José de Anchieta. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:17ACC617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ISRAELA LIMA ARAÚJO, Cargo Chefe de Enfermagem, Matrícula 124472-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5ABE3A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" matrícula 041871-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 16 de agosto de 2022 à 09 de novembro de 2022. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A4B7D665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:093EC741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por nascimento do Filho ao Servidor JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120099-2, a contar de 10 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B9054D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Histórico expedido pela EEM Governador Manoel de Castro Filho, expedido em 12 de março de 2019, certificado pela Escola, da conclusão do ensino médio, promoção concedida ao(à) servidor(a) **EDNA MATOS DE ARAÚJO**, matricula 123.747-0, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEI Maria Suzilane Santiago Lima. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3A86819E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, curso de Bacharelado em Nutrição, expedido em 1º de novembro de 2022, registrado pela instituição sob o n° 13932, Livro 21, folhas 19, processo n.° 23260.004412/2022-77, com parecer da Secretaria da Saúde deferindo a solicitação, promoção concedida ao(à) servidor(a) **KELLY ELLEN SANTIADO COSTA**, matricula 122001-2, Padrão AES – I, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 19 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Centro de Saúde – Sede 03. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F853F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada MARIA RUDICLEIA DE SOUSA, cargo de Chefe da Unidade de Atendimento do Cadúnico/PBF, matricula 124299-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 04.01.2023 a 02.07.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0900042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.01.2023 a 08.02.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060162-4	Marizangela Lissandra de Oliveira Santiago	Cirurgião Dentista da Família	30 dias	03.07.2011 a 01.05.2014 14.08.2017 a 13.10.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6201883D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01.08.2020 a 31.07.2021
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:612148CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.13.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Histórico expedido pela Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, expedido em 11 de março de 1982, certificado pela Escola, da conclusão do ensino médio, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA**, matricula 123.819-1, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Francisca Laura de Jesus. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7584E4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.16.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

060178-0	Adalgiza Lídia Lima Maia	Auxiliar Administrativo	01.08.2015 a 31.03.2015 04.09.2017 a 02.11.2017 01.11.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:65185FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.02.2023 a 07.03.2023

123827-2	Jessica Nara Costa Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	02.01.2022 a 01.01.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D1EEBA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.16.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.01.2023 a 14.02.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.02.2014 a 31.01.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 16 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8D29F9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2023 a 02.03.2023

070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2020 a 03.10.2021
124313-6	Thamysson Xavier Rodrigues Ferreira	Diretor Departamento de Logistíca e Patrimônio	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6F2D9867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei

Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. IDACLECE RODRIGUES DE MATOS, para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Enfermagem, simbologia DESP-IV para substituir ISRAELA LIMA ARAUJO, cargo de Chefe de Seção de Enfermagem, simbologia DESP-IV, que se encontra em gozo de Licença Maternidade no período de 10 de janeiro de 2023 até 08 de julho de 2023, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017 e alterado pela Lei Complementar 045/2022 de 28 de setembro de 2022, publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4CBCDD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Faculdade única de Ipatinga, curso de Psicologia Hospitalar e da Saúde, diploma expedido em 16 de novembro de 2021, registrado pela Faculdade sob o n.° 17975, livro 5, fls.180, em 16/11/2021, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA**, matricula 123824-8, cargo **PSICÓLOGO**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na unidade de exercício CRAS. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 13 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:67AF4FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. E. M. Governador Manuel de Castro Filho, expedido em 18 de novembro de 2019, registrado pela Escola, sob o n.° 5.253, Livro 01, folhas 56v, em 18/11/2019, promoção concedida ao(à) servidor(a) **SANE DARINE SOUSA ALVES**, matricula 123772-1, cargo **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Hospital Municipal Joaquim Manuel de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 12 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:853468EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
121997-9	Maria Elisangela de Sousa Peixoto	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.06.2016 a 31.05.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:50DAE9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) NARA FERREIRA DE SOUSA, cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe) Matrícula 125639-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:31359A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997,

Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo de Chefe de Seção de Informática, *Simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8584F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA MISLENE DE SOUSA, para o cargo de Chefe da Seção de Recepção, *Simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada* em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F24CC69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. PAULO THARDELLY ARAUJO TEIXEIRA, para o cargo Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais, Simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A5DCF085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. SELMA DE SOUSA LIMA, para o cargo Chefe da Seção de Processamento de Dados, Simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:532E1DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. LUZIA DE MELO COSTA, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar simbologia DESP, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterado pela Lei Complementar N.º 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:49DC6052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Educação Infantil, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B03E5825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ANTONIA LUCI DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Divisão de Formação e Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Interdiciplinares, *Simbologia DAS-7, cargo criado*

pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C7EAB066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, do cargo de Coordenador Pedagógico I (Orientação e Apoio da Educação Básica no Ambito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação), *Simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada* em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3E1CB44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. ESTÉLIO DE FREITAS ARAUJO, do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio a Alimentação Escolar, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A9932D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, para o cargo de Chefe de Divisão de Formação e Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Interdiciplinares, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada* em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:48BF0B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ANTONIA LUCI DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Educação Infantil, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1742A864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, para o cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio a Alimentação Escolar, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DA4C6974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997,

Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. ESTELIO DE FREITAS ARAUJO, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Controle Patrimonial e Prestação de Contas, *Simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada* em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0E1FA1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031.02.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2023 a 31.01.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EE708A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. DENNYS WADSON SOUSA BAIMA, para o cargo de Diretor do Desenvolvimento Econômico, *Simbologia DAS-1, cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada* em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4DDEFC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, Cargo Vigilante Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1CC094E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.02.01.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. LILIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, *Simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada* em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.01.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D45C2CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS, cargo de Professor Educação Básica II, matricula 125080-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 22.12.2022 a 19.06.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EF5FF879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-01/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 1.108.500,00 (um milhão e cento e oito mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO:**0901.04.122.0013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:81A4C2A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-02/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0401-041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8A268244

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através do Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-03/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0201.04.122.0002.2.002 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:755CFB09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-04/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 1.425.050,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0601-121220039.2.010, 0601-123610039.2.015 e 0601-123650041.2.020 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:28DBED0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-05/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 1.401.800,00 (um milhão e quatrocentos e um e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, 0701-103010025.2.023 e 0701-103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E63F4293

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ANTONIO FRANCISCO E ARETHUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-06/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 226.650,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0801-082440031.2.033 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Antônio Francisco Fernandes Costa, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BB4F0D59

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através do Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-07/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0201.04.122.0002.2.002 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Wilson Pereira de Noca, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ACBA6199

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80.**OBJETO:**Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº 20.12.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:13.01.001-08/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 267.180,00 (duzentos e sessenta e sete reais e cento e oitenta reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022 e 0701-103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Wilson Pereira de Noca, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CA12E233

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240101, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 240101, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Salitre, nos termos previstos naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Salitre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Salitre, nos termos previstos naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades contratantes deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS
Seção I
Das Competências das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades
Art. 2º Compete aos Secretários Municipais e às autoridades máximas dos órgãos autônomos equiparados às Secretarias Municipais aprovar o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito dos respectivos órgãos.
§ 1º Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, às autoridades referidas no "caput" e no § 1º deste artigo:
I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
II - aprovar minutas de editais;
III - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;
IV - designar equipe de apoio;
V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
VI - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
VII - decidir recursos administrativos;
VIII - decidir sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, daLei Federal nº 14.133, de 2021;
IX - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
X - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
XI - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
XII - autorizar alterações contratuais;
XIII - autorizar repactuações contratuais.
§ 2º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a autoridade ou órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - antecipação da fase de habilitação;

III - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade prevista no "caput" deste artigo não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias;
IV - definição das situações excepcionais de que trata o artigo 22, §§ 3º e 4º, deste decreto.
Seção II
Dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissões de Contratação
Art. 3º Competem ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação os seguintes atos:
I - analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
II - promover a divulgação do edital, após aprovação pela Procuradoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;
III - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
IV - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
V - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
VI - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
VII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
VIII - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
IX - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
X - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
XI - promover a habilitação;
XII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
XIII - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) dos participantes do procedimento licitatório;
b) das propostas classificadas e desclassificadas;
c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;
d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
e) da negociação do preço;
f) da aceitabilidade do menor preço;
g) da análise dos documentos de habilitação;
h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
i) dos recursos apresentados e respectiva decisão;
XIV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.
§ 1º Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito de cada órgão ou entidade.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo promoverá a capacitação dos pregoeiros, agentes de contratação e das equipes de apoio, bem como de todos os demais agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e contratação dos órgãos da Administração Municipal, bem como dará suporte técnico e operacional para utilização dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito do Município.
§ 3º O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão selecionados preferencialmente dentre servidores públicos efetivos ou empregados públicos do quadro permanente. Caso inexistam servidores efetivos municipais aptos a assumirem tais funções, poderão ser designados servidores comissionados qualificados para tanto ou servidores cedidos de outros órgãos ou entidades.
Seção III
Do Compartilhamento de Estruturas entre Órgãos
Art. 4º As Secretarias Municipais e os órgãos autônomos a elas hierarquicamente equiparados poderão compartilhar estruturas para o processamento de licitações e contratações voltadas ao atendimento das suas necessidades.
CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES
Seção I
Do Plano de Contratações Anual
Art. 5º Cada órgão ou entidade contratante poderá elaborar Plano de Contratações Anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
I – a descrição sucinta do objeto;
II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
III – a estimativa preliminar do valor;
IV - o grau de prioridade da compra ou contratação;
V - a data pretendida para a compra ou contratação; e
VI - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual serão observadas as seguintes diretrizes:
I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
II - concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a VI do "caput" deste artigo;
III - adequação financeira e orçamentária.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo coordenar o processo de elaboração dos Planos de Contratação Anuais e regulamentar sua realização.
Art. 6º O Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.
Seção II
Da Governança das Licitações e Contratações
Art. 7º A Administração Pública Municipal, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, observará as diretrizes de integridade existentes estabelecidas na forma do §2º deste Decreto e implementará os processos e estruturas complementares necessárias para viabilizar a governança das contratações, nos termos do artigo 11, parágrafo único, daLei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Observada a segregação de funções, cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal distribuir entre suas unidades internas a competência para a prática dos atos necessários para licitar e contratar, correspondentes à fase preparatória do certame ou do contrato, tais como pesquisa de preços, reserva de recursos, elaboração de termo de referência e do orçamento, definição das condições de contratação e análise de riscos, dentre outros.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo expedir regulamento geral sobre governança e, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, sobre integridade.
Seção III
Da Realização das Licitações na Forma Eletrônica
Art. 8º Todas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.
§ 1º Faculta-se a realização na forma presencial, desde que motivada e autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitante, devendo a sessão pública, nessa hipótese, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, procedendo-se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo § 1º deste artigo e desde que previsto no edital, a sessão pública poderá ser transmitida ao vivo em canal do órgão na internet.
§ 3º Nas licitações processadas eletronicamente, serão observadas as regras próprias do sistema eletrônico utilizado, que deverão constar expressamente do edital.
§ 4º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo disciplinará os sistemas eletrônicos a serem utilizados para processamento das licitações.
Seção IV
Da Participação de Cooperativas
Art. 9º Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.
§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de

trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

Seção V

Das Amostras, Exames de Conformidade e Provas de Conceito

Art. 10. O edital poderá prever a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 1º Na hipótese de previsão da análise e avaliação de conformidade da proposta como condição de classificação, a exigência limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 2º Havendo condições excepcionais devidamente justificadas, o edital poderá prever a exigência de análise e avaliação de conformidade da proposta de até três licitantes, observada a ordem de classificação provisória.

§ 3º No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito também no procedimento de pré-qualificação permanente ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 11. Ao prever a análise e avalição de conformidade, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização do exame de conformidade ou prova de conceito pelo licitante;

II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;

III - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;

IV - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação;

V – as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12. A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no artigo 140 daLei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VI

Da Padronização das Contratações

Art. 13. As contratações deverão observar os seguintes princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Art. 14. As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter considerações sociais e ambientais, ponderando fatores sustentáveis como os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas como elemento motivador de todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução de contratos, assegurando os princípios da igualdade de tratamento, da não discriminação, do reconhecimento mútuo, da proporcionalidade, da transparência e da concorrência efetiva.

Parágrafo único. O planejamento e execução dos processos licitatórios deverão ser motivados com estímulos à redução de consumo, análise do ciclo de vida de produtos (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta, estímulos para que os fornecedores assimilem a necessidade gradativa de oferecer ao mercado obras, produtos e serviços sustentáveis e fomento da inovação com uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

Art. 15. Caberá à Procuradoria Geral do Município disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disciplinar as hipóteses de dispensa da análise jurídica prevista no artigo 53, §5º, daLei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo disciplinará a padronização do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns a todas as unidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As especificações técnicas dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra terão como referência os Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Município de Salitre e, na ausência, do Governo do Estado de Salitre – CadTerc ou do Governo Federal, observadas as demais normas municipais de regência.

Art. 17. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:

I - instituir o sistema informatizado de acompanhamento de obras;

II - padronizar tecnicamente a contratação de obras e serviços de engenharia, no que couber;

III - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

IV - fixar a metodologia para elaboração de anteprojeto nos casos de contratação integrada;

V - elaborar Tabela de Custos Unitário destinada à elaboração de preços referenciais para contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 1º Os requisitos do Projeto Básico são aqueles previstos na legislação federal correlata.

§ 2º A substituição de projeto executivo pela especificação em termo de referência ou em projeto básico para obras e serviços comuns de engenharia, conforme o artigo 18, § 3º, daLei Federal nº 14.133, de 2021, ficará condicionada a manifestação técnica fundamentada de que inexiste prejuízo para a aferição dos necessários padrões de desempenho e qualidade.

§ 3º A área técnica deverá manifestar-se acerca da caracterização de serviço engenharia como comum ou especial, a partir dos critérios definidos no artigo 6º, inciso XXI, daLei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais disciplinar a padronização dos serviços de zeladoria urbana e afins.

Art. 19. Não serão objeto de execução indireta:

I – as atividades relacionadas à tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II – as atividades relacionadas às estratégias para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III – as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios aos objetos de que tratam os incisos do “caput” deste artigo poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Seção VII

Da Vedação da Aquisição de Bens de Consumo de Luxo

Art. 20. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se bem de consumo de luxo aquele:

I – cujo valor é alterado pela sua raridade, exclusividade, imagem, marca, notoriedade, tradição, história ou pela qualidade superior; e

II – cujas características funcionais necessárias ao uso ou consumo no caso concreto podem ser encontradas em produto de custo menos elevado e de desempenho similar.

§ 2º Em situações excepcionais, nas quais o bem com características específicas possa melhor atender às necessidades da Administração e desde que devidamente demonstrado no estudo preliminar, não se configurará artigo de luxo.

§ 3º A definição das situações excepcionais previstas no § 3º deste artigo competirá, privativamente, às autoridades previstas no artigo 2º deste decreto.

Seção VIII

Da Realização de Consulta e Audiência Públicas

Art. 21. Deverá ser realizada consulta pública:

I - sempre que os valores estimados da contratação superarem o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - independentemente do valor estimado da contratação, sempre que a relevância, a pertinência ou a complexidade do objeto assim o recomendarem; ou

III - para qualquer valor, quando a legislação específica a exigir.
§ 1º A consulta pública poderá ser dispensada a critério da autoridade competente, desde que devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo às licitações na modalidade leilão.
Art. 22. O órgão licitante deverá submeter à consulta pública, no mínimo, o termo de referência, que contenha a identificação e a descrição do objeto do contrato, além da justificativa da contratação.
Parágrafo único. O prazo mínimo para o recebimento de sugestões será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser realizada audiência pública, a critério do órgão licitante, observada, nesse caso, a antecedência de 8 (oito) dias úteis para convocação.
Art. 23. As críticas e as sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas e acompanhadas da argumentação que as justifique, sobre as quais o órgão licitante fará a respectiva análise.
Art. 24. Todas as etapas da consulta pública, compreendendo a abertura, os esclarecimentos e os subsídios, deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município até a data da publicação do edital.
Parágrafo único. O processo de licitação será instruído com os documentos que comprovem a consulta pública e, quando couber, a audiência pública, e com a conclusão da análise realizada.
Seção IX
Dos Valores de Referência
Art. 25. A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;
IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou
V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.
Art. 26. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Custos Unitário da Secretaria de Administração, Finanças e Governo.
§ 1º Na ausência de previsão dos custos unitários na Tabela a que se refere o *caput* deste artigo, o valor estimado será definido por meio da utilização de parâmetros, na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de outros sistemas de custos;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - múltiplas consultas diretas ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.
§ 2º Nas contratações custeadas com recursos financeiros da União, deverão ser observadas as disposições específicas para formação do preço de referência, em cada caso.
§ 3º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos previstos no "caput" deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 1º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
Art. 27. Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses de consultas a contratações públicas similares ou diretamente ao mercado, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Parágrafo único. As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.
Art. 28. As avaliações dos bens imóveis para fins de leilão serão efetuadas pela Comissão de Avalição ou por pessoa física ou jurídica contratada para tal finalidade.
§ 1º Na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica para avaliação, o termo de referência será avaliado pela Comissão de Avaliação.
§ 2º A avalição do imóvel poderá ser baseada no Valor Venal de Referência – VVR, quando houver.
Art. 29. A pesquisa de preço, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.
Art. 30. A publicidade do orçamento da Administração permanecerá restrita até a abertura da fase recursal, observado o disposto no artigo 24 daLei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 31. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo poderá estabelecer diretrizes e procedimentos voltados à orientação das unidades contratantes acerca da formação dos valores de referência.
Seção X
Da Implantação de Programa de Integridade pelos Contratados
Art. 32. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo contratado, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.
Parágrafo único. Os parâmetros de avaliação do programa de integridade apresentado pela licitante serão aqueles estabelecidos nas normas e orientações da Controladoria Geral do Município, que considerará:
I - o comprometimento da alta administração da pessoa jurídica;
II - a adoção de padrões de conduta e código de ética;
III - a realização de treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
IV - a gestão dos riscos e controles internos;
V - a implantação de canais de denúncia de irregularidades;
VI - mecanismos de prevenção de conflitos de interesses.
Art. 33. O descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao programa de integridade poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação de penalidades.
Art. 34. Sem prejuízo do disposto no artigo 33 deste decreto, se do descumprimento decorrerem as hipóteses de responsabilidade previstas naLei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a contratada responderá pelas penalidades nela previstas.
Seção XI
Das Modalidades De Licitação
Art. 35. São modalidades de licitação:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.
Art. 36. Nas licitações na modalidade leilão, destinadas à alienação de imóveis, serão observadas as seguintes regras:
I - o preço mínimo previsto no edital de leilão será o valor da avaliação;

II - poderá ser admitido, mediante previsão expressa no edital, o parcelamento do valor, caso em que o número máximo de prestações será de 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
III - a escritura será lavrada pelo Secretário de Administração, Finanças e Governo ou servidor por ele designado após o pagamento integral do preço pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. A abertura da licitação dependerá de prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
Art. 37. O leilão de bens móveis municipais inservíveis será processado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Seção XII
Dos Critérios de Julgamento
Art. 38. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
Art. 39. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, desde que o estudo técnico preliminar aponte objetivamente a relevância dos custos indiretos para a definição da despesa total com a contratação.
Parágrafo único. Na hipótese do "caput", a proposta de preços do licitante deverá conter expressamente os parâmetros de menor dispêndio previstos no edital.
Art. 40. Nas licitações com critério de julgamento por maior desconto, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do edital.
Art. 41. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.
Art. 42. No julgamento por melhor técnica, por técnica e preço ou melhor conteúdo artístico, a atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística será realizada por banca específica para tal finalidade, com número ímpar de membros, sendo ao menos 1 (um) servidor efetivo ou empregado público pertencente aos quadros permanentes do órgão ou entidade contratante.
§ 1º Excepcionalmente, de forma justificada, poderão ser contratados profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados no edital para compor a banca de que trata o "caput" deste artigo.
§ 2º O edital poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento acarretará a desclassificação do licitante.
Seção XIII
Da Apresentação de Propostas e Lances
Art. 43. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 44. Nas licitações de serviços, a planilha de composição de custos unitários será apresentada pelo licitante vencedor após o encerramento da etapa competitiva.
Parágrafo único. Nas licitações de obra e serviços de engenharia, a planilha de composição de custos deverá integrar a proposta das licitantes, observado o disposto no artigo 56, § 5º, daLei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção XIV
Da Negociação da Proposta
Art. 45. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverão encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo para envio da proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o "caput" deste artigo e, se necessário, de documentos complementares, observadas as regras atinentes ao sistema eletrônico utilizado.
Art. 46. Na hipótese do artigo 59, § 4º, daLei Federal nº 14.133, de 2021, quando, no caso de obras e serviços de engenharia, a proposta contiver valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o órgão ou entidade contratante dará ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.
Parágrafo único. Constatada a inexequibilidade dos preços ofertados, nos termos do artigo 59, III e IV, daLei Federal nº 14.133, de 2021, a conduta do licitante poderá ser apurada na forma prevista no art.148, deste Decreto, caso também seja tipificada como ato lesivo pelaLei Federal nº 12.846, de 2013.
Seção XV
Da Habilitação
Art. 47. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos documentos previstos no artigo 68 daLei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.
Art. 48. Nas hipóteses previstas no artigo 70, inciso III, daLei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, apenas, os documentos que comprovem:
I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
III - regularidade perante a Fazenda do Município de Salitre, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;
IV - regularidade perante a Justiça do Trabalho quando envolver a prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
Art. 49. O edital poderá prever que as exigências a que se referem os incisos I e II do "caput" do artigo 67 daLei Federal nº 14.133, de 2021, sejam substituídas por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando for o caso, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 50. Os índices econômicos setoriais exigíveis para a habilitação econômico-financeira e consequente aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato serão publicados anualmente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo.
§ 1º Na ausência da fixação do índice setorial previsto no "caput", esta poderá ser feita, de forma justificada no processo, pela Pasta contratante.
§ 2º O edital poderá prever, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, alternativa ou cumulativamente à exigência de índices econômicos, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a ser discriminado em moeda corrente.
§ 3º Não serão exigidos índices econômicos ou patrimônio líquido mínimo nas compras para entrega imediata.
§ 4º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, na forma do § 2º deste artigo, exceto mediante justificativa ou nos casos de consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 51. A contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização dependerá da prévia verificação quanto à inexistência, na Administração Pública Municipal, de órgão legalmente competente para a realização da atividade contratada.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não impede que o órgão competente contrate serviços técnicos especializados para auxiliá-lo em tarefas cuja complexidade e especificidade o justifiquem.
Art. 52. Na análise da notória especialização e da essencialidade do trabalho a ser desenvolvido pelo futuro contratado para o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, deverão ser levados em consideração os seguintes elementos:
I - estilo, orientação ou método próprio ou pessoal, alicerçados em conhecimentos científicos ou técnicos, que tornem impróprio o cotejo objetivo com outros serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de igual ou equivalente capacitação;
II - tempo de atuação profissional do prestador do serviço ou de sua equipe técnica, no caso de pessoa jurídica;
III - pertinência entre os estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica do prestador dos serviços e o objeto da contratação;
IV - comprovada titulação do prestador individual dos serviços ou dos membros da equipe técnica da pessoa jurídica e sua pertinência com o objeto do contrato;
V - grau de reconhecimento público, nos meios acadêmicos, profissionais ou técnico-científicos, de que goze a pessoa física ou jurídica a ser contratada.
Art. 53. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 daLei Federal nº 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES
Seção I
Do Credenciamento
Subseção I
Do Objeto de Credenciamento
Art. 54. O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente, nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 55. O edital de credenciamento será permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.
Parágrafo único. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.
Subseção II
Do Edital de Credenciamento
Art. 56. O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.
§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 57 deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.
Art. 57. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação.
Parágrafo único A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 58. Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.
Art. 59. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.
Subseção III
Da Concessão do Credenciamento
Art. 60. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.
Art. 61. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.
Art. 62. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.
Subseção IV
Do Cancelamento do Credenciamento
Art. 63. O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I - advertência por escrito;
II - suspensão temporária do seu credenciamento;
III - descredenciamento;
IV - multa.
Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.
Art. 64. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.
Subseção V
Das Contratações Paralelas e Não Excludentes
Art. 65. Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.
Art. 66. As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 daLei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem estabelecida em sorteio.
Subseção VI
Das Contratações com Seleção a Critério de Terceiros
Art. 67. Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa natural ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.
Art. 68. A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.
§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.
§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.
Art. 69. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.
Art. 70. O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.
Subseção VII
Das Contratações em Mercados Fluidos
Art. 71. O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.
Art. 72. A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:
I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;
II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.
Art. 73. O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Seção II

Da Pré-Qualificação

Art. 74. Será designado agente de contratação ou Comissão de Contratação, que será responsável pelo processamento da pré-qualificação.

Parágrafo único. A pré-qualificação não gera direito à contratação futura.

Art. 75. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - a pré-qualificação seja total.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o prazo máximo de análise dos documentos de pré-qualificação será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 76. No caso de realização de licitação restrita, será encaminhado convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo único. O convite não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 77. Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação de bens:

I - assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II - promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III - proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em compras futuras.

Art. 78. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições, de acordo com o termo de referência.

Art. 79. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 80. A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos no edital.

§ 1º É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 2º Quando necessário, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 3º Sempre que possível, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar assistente técnico às suas expensas.

Art. 81. Da decisão que defere ou indefere a pré-qualificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 82. Será cancelada a pré-qualificação nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das penalidades eventualmente aplicáveis:

I - ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II - constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e/ou em avaliações posteriores;

III - quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Município no respectivo edital de pré-qualificação;

IV - quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

V - quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 83. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao órgão ou entidade contratante e providenciar a adequação dos documentos.

Art. 84. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo manterá cadastro dos bens pré-qualificados.

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 85. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI terá como escopo a possibilidade de consulta à iniciativa privada, com a divulgação de edital de chamamento, para a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, podendo ter a participação restrita a startups.

Parágrafo único. Compete à Secretaria responsável pela execução do objeto a condução do PMI, observadas as regras e os procedimentos fixados em portaria.

Seção IV

Do Sistema de Registro de Preços

Subseção I

Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços

Art. 86. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Subseção II

Da Centralização do Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços Comuns a toda a Administração Municipal

Art. 87. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;

II - estabelecer, por portaria, os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

Parágrafo único. O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, será obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste decreto.

Art. 88. O registro de preços para fornecimento de bens ou prestação de serviços que não se enquadrem no artigo 90 deste decreto poderá ser efetuado pelo órgão diretamente interessado.

§ 1º Quando dois ou mais órgãos tiverem interesse em registrar preços para fornecimento de materiais ou prestação de serviços, nos termos do "caput" deste artigo, poderão, a seu critério, estabelecer qual deles o registrará, com a possibilidade de utilização do registro pelos demais.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o registro de preços poderá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo, observados os requisitos fixados em portaria.

Subseção III

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 89. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a Intenção de Registro de Preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar pesquisa de mercado:

a) antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados;

b) após a realização do certame, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
V - realizar o procedimento licitatório pertinente;
VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
VII - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;
VIII - acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
IX - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
X - conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
XI - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
XII - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
XIII - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
XIV - divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de Salitre, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
XV - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto.
Subseção IV
Das Competências dos Órgãos Participantes
Art. 90. Caberá aos Órgãos Participantes:
I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;
II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;
V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos incisos XI e XII do artigo 92 deste decreto;
VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;
IX – assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.
Subseção V
Da Intenção de Registro de Preços
Art. 91. O Órgão Gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável quando o Órgão Gerenciador for o único contratante.
§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:
I - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;
II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.
§ 3º Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.
§ 4º Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 5º Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no “caput” deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
Subseção VI
Da Licitação para Registro de Preços
Art. 92. O registro de preços será feito mediante pregão ou concorrência, procedimento a ser processado pelo Órgão Gerenciador e precedido de pesquisa de mercado.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.
§ 2º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.
Art. 93. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do “caput” deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
§ 2º Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do “caput” deste artigo.
Subseção VII
Do Registro de Preços e da Validade da Ata
Art. 94. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
§ 1º Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 deste decreto, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
§ 2º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§ 3º Após a adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
Art. 95. A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura do Município de Salitre, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão.
Art. 96. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:
I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
§ 1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Subseção VIII

Da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 97. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Art. 98. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 daLei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

§ 1º O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 daLei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

I - reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

II - formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

III - efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

IV - realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

§ 3º O aditamento da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período reconhecido de revisão do preço.

Art. 99. Diante da recusa de contratação pelo detentor da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

§ 2º O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

§ 3º A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

Art. 100. Para as licitações que contemplem cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo objeto, o Órgão Gerenciador:

I - organizará os quantitativos individuais destinados aos Órgãos Participantes;

II - deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Subseção IX

Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

Art. 101. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

Art. 102. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Parágrafo único. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 103. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Subseção X

Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 104. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 daLei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

Art. 105. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 106. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Subseção XI

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Art. 107. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

Parágrafo único. As contratações dos Órgãos Participantes poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observado, no conjunto das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o limite estabelecido pelo inciso II do § 2º do artigo 111 deste decreto.

Art. 108. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

§ 1º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder:

I - por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

§ 3º As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

Art. 109. Fica facultada a utilização, pelos órgãos municipais, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a vantajosidade.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 110. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a existência de débitos perante a Fazenda Municipal;

II - a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Salitre;

III - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

Seção I

Das Cláusulas Essenciais

Art. 111. Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 daLei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, as seguintes:

I - a obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;
III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos daLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

Seção II

Da Vedação de Efeitos Retroativos

Art. 112. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este decreto.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às hipóteses previstas no artigo 75, VIII, daLei Federal nº 14.133, de 2021, quando, diante de comprovada urgência, eventual demora para prévia celebração do contrato possa acarretar danos irreparáveis, situação em que sua formalização dar-se-á oportunamente, convalidando a contratação de obra, fornecimento ou serviço, cuja execução já se tenha iniciado.

Seção III

Da Prorrogação de Contratos de Serviço e Fornecimento Contínuos

Art. 113. Observado o limite máximo de prazo de vigência previsto naLei Federal 14.133, de 2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avençadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:
I - o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
II - a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos do artigo 27 e seguintes deste decreto.

Seção IV

Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos

Art. 114. Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.
Parágrafo único. As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.
Art. 115. Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:
I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros de débitos com a Fazenda Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 116. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 117. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:
I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 118. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, devendo preencher os seguintes requisitos:
I - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;
II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
III - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.
§ 1º O ordenador de despesa, mediante portaria, poderá designar um servidor ou comissão de servidores para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de aquisição de material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado.
§ 2º Cabe à Administração promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de fiscal de contrato, ficando todos os servidores que estiverem exercendo a atividade obrigados a cursá-los.
Art. 119. A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.
Seção V
Da Contratação de Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva e com Predominância de Mão de Obra
Art. 120. Para os fins daLei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se contrato de serviços contínuos com predominância de mão de obra aquele em que a mão de obra, ainda que não dedicada exclusivamente à execução do objeto contratado, responda por mais de 50% (cinquenta por cento) dos custos da contratação, segundo orçamento estimado.
Art. 121. Sem embargo de outras previsões adicionais previstas na legislação vigente, os contratos administrativos que envolvam a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, deverão prever expressamente:
I - a obrigação do contratado em:
a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual;
b) enviar à Administração Pública Municipal e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
c) providenciar para que todos os empregados vinculados ao contrato recebam seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região metropolitana onde serão prestados os serviços;
d) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
e) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para que obtenham os extratos dos recolhimentos de suas contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos seus depósitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
f) destacar e manter o número exigido ou, quando não fixado, o montante necessário de empregados, compatível com a natureza, quantidade, extensão e demais características dos serviços objeto do contrato;
g) demonstrar, em até 30 (trinta) dias, contados do início da execução do respectivo contrato, que possui sede, filial, escritório ou preposto à disposição dos empregados e da Administração Pública no Município ou na região metropolitana onde serão prestados os serviços, sob pena de incorrer nas sanções contratuais e rescisão do ajuste;
h) apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.
II - a aplicação dos efeitos previstos no artigo 139 daLei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de rescisão;
III - que o pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, ficará condicionado, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, à apresentação de cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou à comprovação da realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços;
IV - a inserção de cláusula específica prevendo a aplicação de sanções administrativas, em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.
Parágrafo único. Os contratos poderão ainda prever o depósito de valores em conta vinculada e o pagamento direto das verbas trabalhistas, em caso de inadimplemento, conforme regulamentação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 122. A contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra não poderá ser realizada sem a prestação de garantia, competindo à contratada eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, daLei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.
§ 1º A garantia deverá ser apresentada no prazo fixado no edital da licitação, não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pelo órgão ou entidade contratante, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada eventual prorrogação do contrato, observando-se os procedimentos e normas fixadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º A garantia prestada suportará os ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive os débitos trabalhistas e previdenciários, respondendo, também, pelas multas impostas pelo órgão ou entidade municipais, independentemente de outras cominações legais.
§ 3º A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o atestado do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista ajuizada por empregado da contratada em face da Administração Pública Municipal, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do contrato, que poderá prever, ainda, a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado.
Seção VI
Da Alteração dos Contratos e dos Preços
Art. 123. As alterações contratuais observarão os limites impostos pelaLei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 124. Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.
§ 1º A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.
§ 2º Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão observar o disposto em regulamento próprio.
Art. 125. O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação, que não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 126. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:
I – documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
II – acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que não sejam restritos à categoria da Administração Pública em geral.
§ 1º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
§ 2º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 127. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.
§ 1º Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.
§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
Art. 128. A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, nos termos do artigo 27 deste decreto.
Art. 129. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:
I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.
Art. 130. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.
Parágrafo único. O prazo referido no artigo 129 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.
Art. 131. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.
Art. 132. Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo, com parecer conclusivo, para deliberação da autoridade competente.
Parágrafo único. Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.
Art. 133. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.
§ 1º Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.
§ 2º As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.
Seção VII
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Art. 134. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.
§ 1º A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica.
§ 2º O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.
§ 3º A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.
§ 4º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.
Art. 135. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto em decreto específico.
Seção VIII
Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo
Art. 136. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 daLei Federal nº 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.
Art. 137. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Seção IX
Dos Pagamentos
Art. 138. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.
§ 1º A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no "caput", deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Governo.
§ 2º A Secretaria Municipal Administração, Finanças e Governo disciplinará, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento.
Seção X
Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias
Art. 139. Os comitês de resolução de disputas e arbitragem observarão o procedimento fixado em portaria.
Art. 140. A Procuradoria Geral do Município disciplinará a submissão à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, a ser regulamentada por portaria, das divergências patrimoniais que versem sobre as questões relacionadas no artigo 151, parágrafo único, daLei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A submissão da divergência à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos estará condicionada à prévia observância dos trâmites ordinários de processamento dos requerimentos, para as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro e pagamento por indenização ou, ainda, do procedimento de aplicação de penalidades, com esgotamento das instâncias administrativas correspondentes.
Seção XI
Das Infrações e Sanções Administrativas
Art. 141. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos seguintes procedimentos:
I - proposta de aplicação da pena, formulada pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, mediante caracterização da infração imputada ao contratado, observado o disposto no inciso XIII do artigo 118 deste decreto;
II - acolhida a proposta de aplicação de penalidade, intimar-se-á o contratado, de forma eletrônica, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa;
III - observância do prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado;
IV - manifestação dos órgãos técnicos e jurídico sobre as razões de defesa;
V - decisão da autoridade competente;
VI - intimação do contratado, mediante publicação da decisão e comunicação eletrônica;
VII - observância do prazo legal para interposição de recurso.
§ 1º Aplicada a pena e transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, executar-se-á a penalidade aplicada.
§ 2º O procedimento previsto no "caput" deste artigo aplica-se à proposta de extinção do contrato, nos termos do artigo 137 daLei nº

14.133, de 2021, facultando-se o trâmite simultâneo quanto à aplicação de penalidade decorrente do mesmo fato.
§ 3º Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, daLei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 4º A penalidade de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observando-se o disposto no art. 156, §3º, daLei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Nos editais e contratos que tenham por objeto serviços essenciais, a previsão das infrações e das sanções administrativas deverá ser estipulada de forma a inibir a solução de continuidade do objeto.
Art. 142. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, através de documentação nos autos, a ocorrência do evento impeditivo do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.
Art. 143. Será levada em consideração, na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, conforme diretrizes contidas nos artigos 56 e 57 doDecreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, sem prejuízo das orientações fixadas pela Controladoria Geral do Município de Salitre.
Art. 144. Os atos previstos como infrações administrativas naLei Federal nº 14.133, de 2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pelaLei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Geral do Município.
Art. 145. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo regulamentará, por portaria, o procedimento de cadastramento das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicadas pelos órgãos ou entidades contratantes, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS
Art. 146. Sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 daLei Federal 14.133, de 2021, deverá ser observada a publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Salitre e nos sistemas eletrônicos oficiais.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 147. Cabe à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Governo fixar e implementar a política, as diretrizes e as prioridades pertinentes às atividades administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, inclusive mediante a expedição de normas e a implantação e gestão de sistemas informatizados aplicáveis ao conjunto da administração direta do Poder Executivo.
Art. 148. As impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos neste decreto e naLei Federal nº 14.133, de 2021, independem do pagamento de preço público.
Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos requerimentos de mediação e propostas de acordo.
Art. 149. Poderão ser realizados procedimentos licitatórios no Município de Salitre, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011, no prazo previsto no Artigo 193 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:82485B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1701233-SMS
ORIGEM.....: Processo de Licitatório Nº 07.06.2022.01-SRPE- Ata de Registro de Preços N° 2022.08.09.01-ARP

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO (A).....: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ.....: 05.283.263/0001-79

OBJETO.....: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de santana do cariri-ce

VALOR TOTAL.....: R$ 461.951,81 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde- Fonte De Recurso: 500.1002.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção E Gerenciamento Do Bloco Da Atenção Básica- Fonte De Recurso: 500.1002.00; 600.0000.00; 602.0000.00.02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenções Do Bloco De Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar- Fonte De Recurso: 500.1002.00; 600.0000.00.02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenções Do Bloco Vigilância Em Saúde- Fonte De Recurso: 600.0000.00. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 Acoes De Enfrentamento Da Emergência Covid-19 - Secretaria De Saúde. Fonte Do Recurso: 602.0000.00. Elemento De Despesas: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. (Todas), 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais (Na Secretaria-2075).
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:645D0CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 24012301AGR

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15.03.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO (A)....: THIAGO TAVARES DE MACEDO- ME

CNPJ.....: 13.096.770/0001-21

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE

VALOR TOTAL.....: R$ 76.408,90 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 01.07.01.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NAS FONTES DE RECURSOS: NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 500.0000.00; EXERCÍCIO 2023 - ATIVIDADE – 01.07.01.04.122.0002.2014– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTES DE RECURSOS: NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 500.0000.00;

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JANEIRO 2023.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesas da Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FEB39337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 26 de JANEIRO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2023-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 de FEVEREIRO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0D3EE8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.01.02/2023-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, modelos, pertencentes à frota das unidades administrativas (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte. **tipo:** Menor Preço Por Lote - menor preço por hora trabalhada. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 07 de fevereiro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 07 de fevereiro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0580AF09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SME NO. 01.03/2023 – 3ª. RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023-SME

EDITAL SME No. 01.03/2023 – 3ª. RETIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão integrante da Administração Pública Direta do Município de Ubajara-Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) No. 07.735.541/0001-07, através da Secretária de Educação do Município juntamente com os integrantes da Comissão de Organização do presente processo, constituída pela Portaria SME No. 001/2023, vem apresentar a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL SME No. 01/2023,** cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos itens **4.1.1.**, **4.1.2.** e **4.1.2.1.**, da **Cláusula 4.1. DA FÓRMULA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**:

1.1. ONDE SE LÊ:

4.1.1. Na seleção serão apurados sendo considerado **CLASSIFICADO (A)** somente o Candidato (a) que atingir mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de 43 (quarenta e três) pontos possíveis, ou seja, atingir perfil pontuação mínima equivalente a 21,50 (vinte e um inteiros vírgula cinquenta) pontos, e, por conseguinte, será considerado candidato (a) **DESCLASSIFICADO (A)**, àquele que não atingir o perfil mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de 21,50 (vinte e um inteiros vírgula cinquenta) pontos do total de 43 possível;

4.1.2. A Pontuação Final do candidato e respectiva classificação será apurada somente daqueles candidatos (as) que atingir o perfil mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de 43 (quarenta e três) pontos possíveis, ou seja, dos candidatos que atingir no mínimo 21,50 (vinte e um inteiro vírgula cinquenta) pontos do total de 43 possível, sendo, em primeira ordem de classificação de acordo com as inscrições por função e por cada Unidade de Lotação escolhida pelos candidatos; e, em segunda ordem de classificação de acordo com as inscrições apenas por função; e, com ordem decrescentes (da maior para menor) de classificação obtida através da média das pontuações das duas fases do processo seletivo, com média mínima obrigatória de 17,66 (dezessete inteiros vírgula sessenta e seis) pontos, apurada através da seguinte Fórmula para pontuação Final para Ordem de Classificação:

4.1.2.1. (Pontos Prova de Títulos Acadêmicos)+(Pontos Prova de Títulos Experiência)+(Pontos Entrevista)/3 = Nota Média Final de Classificação.

1.2. LEIA-SE:

4.1.1. Na seleção serão apurados sendo considerado Candidato (a) **CLASSIFICADO (A)** somente o Candidato (a) que atingir o Perfil Pontuação Mínima da seguinte forma:
4.1.1.1. Para as **FUNÇÕES DE PROFESSORES**, **Perfil Pontuação Mínima** equivalente a **21,50 (vinte e um inteiros vírgula cinquenta) pontos**, e, por conseguinte, será considerado Candidato (a) **DESCLASSIFICADO (A)**, àquele que não atingir este total do Perfil

Mínimo, e, Média Final correspondente à Média Mínima obrigatória apurada através da Divisão por 3 (três) do Total de Pontos exigidos para o perfil correspondente a 21,50 pontos, para **MÉDIA NOTA MÍNIMA de 7,17 (sete inteiros vírgula dezessete)** pontos, através da seguinte Fórmula para NOTA FINAL para Ordem de Classificação Final:
(Pontos Prova de Títulos Acadêmicos)+(Pontos Prova de Títulos Experiência)+(Pontos Entrevista)/3 = Nota Média Final de Classificação.

4.1.1.2. Para as **FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SECRETARIA e MOTORISTAS, Perfil Pontuação Mínima** equivalente a **10,00 (dez) pontos**, e, por conseguinte, será considerado Candidato (a) **DESCLASSIFICADO (A)**, àquele que não atingir este total do Perfil Mínimo, e, Média Final correspondente à Média Mínima obrigatória apurada através da Divisão por 3 (três) do Total de Pontos exigidos para o perfil correspondente a 10,00 pontos, para **MÉDIA NOTA MÍNIMA de 3,33 (três inteiros, vírgula trinta e três)** pontos.para NOTA FINAL para Ordem de Classificação Final.

2. Os demais itens e subitens do citado Edital SME No. 001/2023 permanecem inalterados.

UBAJARA-CEARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:492556FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.12.31.006

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **KELSYA KENNYA MOREIRA RAMALHO**, CPF N° **035.634.593-98,** das funções do Cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:30D518AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.12.31.005

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a) MARIA UCENA CÉSAR**, CPF N° **195.942.243-04**, das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PSB DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D63E5BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.02.004

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) KELSYA KENNYA MOREIRA RAMALHO**, CPF N° **035.634.593-98**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PSB DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0FECCD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.24.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER:** Licença **remunerada** para acompanhamento de pessoa da família, conforme o artigo 94º da Lei Municipal 109/2005 e com parecer Jurídico n°. 001/2023, requerido pela servidora a Sra. **FRANCISNEIDE MELQUIADES DA SILVA**, portadora do RG nº 2003023003109 e CPF nº 263.127.848-86, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, por um período de 90 (noventa) dias de acordo com estatuto do servidor público, entre os dias 24/01/2023 a 23/04/2023 em conformidade com o art. 94 da Lei Municipal 109/2005.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 24 de janeiro.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FF13E348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, PARA USO DA CÂMARA LEGISLATIVA DESTE MUNICIPIO, ONDE JÁ FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** ora denominado de PERMITENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Umari;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §2º da Lei Orgânica do Município, que estabelece como se dará a Permissão de Uso de Bens Públicos em favor de terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade e capacidade dos Órgãos Públicos;

DECRETA.

Art. 1º- Fica determinado a Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e Gratuito, do Prédio Municipal localizado à Rua 7 de setembro, esquina com a Rua Coronel Antônio Malheiros, nº 07, Centro de Umari-CE, CEP: 63.310-000, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
§1º- O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que presente o interesse público, observando-se a legislação que regulamenta a matéria.

Art. 2º- Qualquer tipo de obra ou edificação, benfeitorias ou reparos realizados no imóvel, objeto da permissão, ocorrerá a expensas da Permissionária, que deverá obedecer a Legislação Edilícia Municipal;
§1º- O Permissionário fica expressamente proibido de ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como fica proibido de transferir para terceiros os direitos decorrentes da presente permissão, sem expressa autorização do PERMITENTE.
§2º- A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.
§3º- O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

Art. 3º- O PERMISSIONÁRIO será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão, estando responsável por:
Todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
Pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
Preservar o Patrimônio Público local;
Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
Danos causados a terceiros ou ao Município;
Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade Pública;
Pessoal Permanente no local.

Art. 4º- O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel, que ocorrerá, a qualquer momento conforme convier ao PERMITENTE.
§ 1º- Á fiscalização é facultado, intervir a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo, que ocorrerá no sentido de cessar eventuais irregularidades que estiver ocorrendo.
§ 2º- O desvio de finalidade na utilização do Bem Público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata da permissão.

Art. 5º- Com a publicação do presente Decreto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a Permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao Patrimônio Público.

Art. 6º- Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo interessado;
I - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativas do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, esta permissão, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução da permissão concedida;
c) quando ocorrerem razões de Interesse do Serviço Público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

Art. 7º- Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso, ora concedida, serão dirimidas em consonância com a Legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º- As partes elegem o Foro da Comarca de Umari-CE, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desta permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2323A689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **GISLENE PEREIRA FEITOSA (matrícula nº 4836)**, do cargo de Coordenador Escolar/Nível VII – Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de janeiro de 2023

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9B43B5E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretária de Administração e Planejamento.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31AAE4AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Matias Alves Bezerra Neto- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E4D2AE23

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas da Secretária de Assistência Social.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8D8D400

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTROLADORIA GERAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Francisco Batista de Morais Junior - Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7410019A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE CULTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonia Pereira de Oliveira- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA1C5636

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernadino - Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BERNADINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E22D16FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Cícero Sousa da Silva- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

CÍCERO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:520259C8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretária de Finanças.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:063D38B7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório Lima Neto - Ordenador de Despesas do Gabinete do prefeito.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO LIMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F6E092DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ELONMARCOS CÂNDICO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63ED2B37

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. José Marcílio dos Anjos Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:522F29D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ellen Alves Costa - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5440E1E8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

ELONMARCOS CÂNDICO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5966CC38

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.26.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.12.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria contábil e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, tendo em vista a garantia do referido serviço junto ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R.S. ASSESORIA, CONSULTORIA E PROJETOS CONTABEIS S/S LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Data da Homologação**: 18 de janeiro de 2023. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 18 de janeiro de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:560BCE9A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.11.08.1

Extrato do 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2019.11.08.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2019.10.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V.A PEREIRA DE FREITAS – ME, Objeto: objeto é a a Contratação de Serviços de Locação de Veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes nos lote vencido pela contratada. **Vigência**: até 08/11/2023. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Victor Pereira de Freitas. **Data de Assinatura do Aditivo**: 13 de Janeiro de 2023.

Várzea Alegre/CE, 13 de janeiro de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:177A001E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 004/2023

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CADASTRO RESERVA – PROFESSOR E MEDIADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, Estado de Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N°. 314/2005, de 27 de outubro de 2005, dá **CIÊNCIA** da seguinte **RETIFICAÇÃO** ao supracitado Edital.

Campos Sales – CE, 24 de janeiro de 2023.

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CADASTRO RESERVA – PROFESSOR E MEDIADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÕES DA ERRATA Nº 004/2023

No Item 11 do Edital Nº 001/2023 que elucida:

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	02/01/2023
Inscrição e entrega de currículos	09 a 13/01/2023 08h às 12h / 13h às 17h
Entrevista	16 e 17/01/2023 08h às 17h
Divulgação da Pontuação da Análise Curricular	18/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar	19/01/2022
Prazo para Recursos	20/01/2023
Homologação do Resultado	23/01/2023

Leia – se:

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	**02/01/2023**
Inscrição e entrega de currículos	**09 a 16/01/2023 08h às 12h / 13h às 17h**
Entrevista	**17, 18 e 19/01/2023 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h**
Divulgação da Pontuação da Análise Curricular	**24/01/2023**
Publicação do Resultado Preliminar	**27/01/2022**
Prazo para Recursos	**30/01/2023**
Homologação do Resultado	**31/01/2023**
Nota: O Processo de Entrevistas ocorrerá na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tabelião Vicente Alexandrino de Alencar, em Campos Sales/CE.	

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3C2A05B3

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, por intermédio da Secretaria de Políticas para a Educação, situada na Travessa Hotel Municipal, nº 83, Centro, Campos Sales/CE, em conformidade com o Edital n° 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva – Professor e Mediador Educação Especial, torna público, a PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR do processo seletivo para os cargos de professor e mediador de educação especial, conforme critérios estabelecidos no item 5 do Edital n° 001/2023.

Professor Infantil		
N° de inscrição	**NOME**	**NOTA**
70	Francisca Nogueira Eduardo	7,00
16	Maria da Penha Edijane da Silva	7,00
150	Maria dos Santos Pereira Augustinho	7,00
141	Maria Islamônica de Sousa	7,00
139	Ozeany Maria da Silva Santos	7,00
191	Patricia Regina da Silva	7,00
61	Vânia de Alencar Oliveira	7,00
37	Ana Claudia da Silva	5,00
302	Antonia Iolanda Alves Sousa	5,00
94	Daniela da Silva de Sousa	5,00
65	Francisca Costa Bezerra	5,00
231	Gardenia Feitosa da Silva	5,00
175	Izabel Cristina de Alencar Andrade	5,00
08	Janiele dos Passos Pio	5,00
261	Maria da Penha da Silva Arrais	5,00
278	Maria de Lourdes Santos	5,00
331	Micaela Barreto de Sousa	5,00
318	Renata Eloi de Souza	5,00
176	Rita de Cassia de O. Silva de Alencar	5,00
142	Rosana da Silva Rocha	5,00
186	Antonia Cleidivane da Silva Alencar	4,00
365	Antonia Renata da Silva Diniz	2,00
14	Maria Aparecida dos Passos	2,00
168	Regilene Lima de Brito	2,00

248	Renata da Silva Franklim		2,00
124	Rozilene Maria da Costa		1,00
69	Andressa Alves de Lima	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
149	Antonia Ducilene Soares de Oliveira	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
297	Cícero Ricardo Mendes de Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
95	Elizangela Maria Martins dos Santos	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
227	Francisca de Sousa Lino da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
332	Liziane Marcelino de Aquino	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
195	Marcionila Maria Ribeiro do Nascimento	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
99	Maria Rosilene Correia	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
359	Mayana Cristina de Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
334	Ranielly Mara Oliveira Rodrigues	Desclassificada (Tópicos 5.4)	
80	Egila de Araújo Silva	Não compareceu a entrevista	
219	Ellen Ferreira da Silva	Não compareceu a entrevista	
151	Luciana da Silva	Não compareceu a entrevista	
345	Raiane da Costa Barbosa	Não compareceu a entrevista	

Professor Fundamental I			
N° de inscrição	**NOME**		**NOTA**
54	Simone Salviano de Souza		7,00
97	José Eduardo Maciel Rodrigues		7,00
143	Antonio Lucas de Souza		7,00
116	Cicero Devanio Carvalho e Sousa		7,00
283	Silvânia Gomes de Sousa		7,00
315	Antonia Alves da Silva		7,00
287	Maria Simone Ribeiro do Nascimento		7,00
105	Daniel Balbino Filho Souza		7,00
326	Aurora Josefa de Sousa Oliveira		7,00
59	Salete Francisca de Oliveira Andrade		7,00
301	Edvan Gonçalves Gomes		6,00
81	Maria Juliana Arrais Fortaleza		6,00
241	Francisca Isa Leite Silva		6,00
153	Erilene Gomes de Souza		5,00
376	Josefa Pereira da Silva		5,00
106	Arlete Maria dos Santos Silva		5,00
136	Maria do Socorro Silva Candido		5,00
84	Maria Adriana Tomaz da Silva		5,00
154	Edilene Gomes de Souza		5,00
98	Antonia Maria Pereira da Silva		5,00
132	Ana Cleide de Amorim Silva		5,00
164	Jaqueline Lima Mesquita		5,00
56	Marinalva Francisca da Silva		5,00
26	Maria Naiani dos Passos		5,00
47	Raimunda Macileide M. de Oliveira		5,00
57	Luiza Suzana Pereira Lima		5,00
79	Claudenice Maria Nogueira		5,00
29	Celiana Maria da Silva		5,00
55	Marcia Magda de Souza Pereira		5,00
89	Maria Jakeline Kenedy Silva Fortaleza		5,00
85	Edson Oliveira Arrais Fortaleza		5,00
27	Silvana Pereira da Silva Salviano		5,00
267	Eloide Rodrigues Veloso de Lima		5,00
17	Gessica Alves Ferreira da Silva		5,00
75	Luana Meirielle Pereira		4,00
50	Simone Batista de Souza Alencar		3,00
293	Ana Rutte da Silva		2,00
86	Antonia Rosimar de Souza	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
158	Antonio Santos Pereira da Silva	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)	
58	Edilene Alencar Moura	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)	
174	Francisca Karina F. de Andrade Souza	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
140	Gisele Gomes do Nascimento e Silva	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)	
216	Maria das Graças de Andrade Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
360	Maria Emileni de Sousa de Sá	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)	
187	Maria Josiane da Silva	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)	
215	Maria Luciene da Silva Brandão	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
09	Maria Rivoneide da Silva Alencar	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
34	Micheli de Oliveira Lima	Desclassificado (Requisitos do Anexo I)	
358	Patrícia de Castro Sousa	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)	
11	Sirleide Francisca da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3)	
-	-	-	
45	Vanda de Lima Freire	Desclassificado (Requisitos do Anexo I)	
290	Alexandra Maria da Silva	Não compareceu a entrevista	
41	Solidade Francisca da Silva	Não compareceu a entrevista	

Professor Fundamental II - Português		
N° de inscrição	**NOME**	**NOTA**
160	Flavio de Alencar Matos Júnior	10,00
271	Sara Nickaelly Aparecida de Sousa	8,00
112	Taline Rodrigues	7,00
178	José Ednaldo da Silva	7,00
351	Augusto Soares da Silva	7,00
180	Maria Fabiana de Lima	7,00
06	Maria Regilândia de Souza	7,00
39	Fabiana Lima de Souza	7,00
123	Monalisa Araújo Lima	7,00
53	Katia Lauane Tomaz de Negreiros	7,00
305	Antonia Pereira de Alencar Souza	5,00
196	Glécia Maria de Alencar Silva	5,00

372	Yara Helen da Silva Sousa	5,00
144	Maria da Paz Feitosa da Silva	5,00
311	Maria Geani de Araujo Tavares	5,00
22	Antonia Maria da Silva Rocha	5,00
286	Raiane da Cruz Mendonça	5,00
225	Antonia Andrecia Arsenio de Lima	5,00
43	Maria Sudário do Nascimento	5,00
04	Maria do Socorro A. do Nascimento	4,00
218	Jhessica Mendes da Silva	4,00
102	Alex Queiroz da Silva	3,00
273	Cícera Laiane de Souza Freire	2,00
306	Maria Aline da Silva Ferreira	2,00
272	Francisca Jaíscara Barbosa S. Ferreira	2,00
33	Ana Joyce de Morais	2,00
321	Josefa Antonia Maria de Alencar Sousa	2,00
83	Milene Maria de Oliveira Silva	2,00
209	Izabel Luiza da Silva	2,00
320	Milene Maria de Alencar	2,00
166	Antonio Evaldo Gomes Muniz	Desclassificado (Tópico 5.3)
72	Auricélia Fernandes Lourenço	Desclassificado (Tópico 5.3)
386	Felipe Feitosa Serra	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
38	Francisco Emílio Ribeiro de Brito	Desclassificado (Tópico 5.3)
104	Francisco Jonatham Santos	Desclassificado (Tópico 5.3)
327	Isadora Barros de Morais	Desclassificado (Tópico 5.3)
49	Ivone de Oliveira Costa	Desclassificado (Tópico 5.3)
100	José Roberto Macedo	Desclassificado (Tópico 5.3)
246	Lívio Pereira da Silva	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
374	Luciana Serafim Pereira	Desclassificado (Tópico 5.3)
233	Marcionilia da Silva Lima	Desclassificado (Tópico 5.3)
36	Margarida Luzia de Lima	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
230	Maria Ariany Silva Lima	Desclassificado (Tópico 5.3)
387	Maria Betania de Oliveira	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)
127	Maria Carla da Silva Pereira	Desclassificado (Requisitos do Anexo I)
-	-	-
210	Maria da Penha Morais	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
220	Maria Noélia Souza Alves	Desclassificado (Tópico 5.3)
159	Patrícia Tiburtino Barbosa	Desclassificado (Tópico 5.3)
46	Rayane de Sousa Aquino	Desclassificada (Requisitos do Anexo I)
189	Rinalda de Oliveira Silva	Desclassificado (Tópico 5.3)
120	Francilene Santana de Alencar	Não compareceu a entrevista

Professor Fundamental II - Matemática		
N° de inscrição	**NOME**	**NOTA**
131	Sâmia de Oliveira Lima	10,00
304	Alex Oliveira Floriano	7,00
78	Maycon Mateus de Alencar Costa	6,00
214	Luiza Evelma da Silva Souza	5,00
270	Alexandro Muniz Araújo	5,00
279	Lucas Silva Lima Cardoso	5,00
265	Francisco Ruwes Melo Leite	5,00
20	Catarina de Souza	5,00
383	Raimundo Eugenio da Silva Filho	5,00
103	Leandro Silva de Oliveira	4,00
246	Maria Layse Pereira de Souza	3,00
03	Jocione Lima do Nascimento	3,00
155	Brenda Sales de Lima	2,00
90	Francisco Erissandro da Silva	Desclassificado (Tópico 5.3)
379	Gerson Miranda Lessa	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
146	Jeferson da Silva Gomes	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
382	Karla Myrela Vieira Bezerra	Desclassificado (Tópico 5.3)
152	Lídio Júnior Fernandes Lourencio	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
52	Tamires de Lourdes de Sousa	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
147	Werinton João de Sousa	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
335	Fátima Fabiana Cruz	Não compareceu a entrevista
101	Francisco Daniel da Silva Morais	Não compareceu a entrevista

Professor Fundamental II - História		
N° de inscrição	**NOME**	**NOTA**
163	Maria Edvania da Silva	**10,00**
192	Henrique Aparecido da Silva	**7,00**
40	Sanatiel Douglas Leite de Souza	**7,00**
342	Thatiana da Silva Santana	**7,00**
128	João Victor Pereira da Silva	**7,00**
289	Welinaidia de Sousa Generoso	7,00
347	Renato da Silva Rocha	7,00
108	Renata Gisele Ribeiro Veloso	4,00
291	Rosilene Vieira de Sousa	4,00
352	Leonildo de Oliveira Gonçalves	2,00
264	Cleyton da Silva Santos	2,00
68	Antonia Lucilene Gomes de Souza	Desclassificada (Tópico 5.3)
145	Cícero Casciano Nogueira de Oliveira	Desclassificado (Tópico 5.3)
-	-	-
07	Expedito Servulo de Lima	Desclassificado (Tópico 5.3)
192	Henrique Aparecido da Silva	Desclassificado (Tópico 5.3)
391	Renata Gonçalves Alencar	Desclassificada (Tópico 5.3)
370	Vinicius de Souza	Desclassificado (Requisitos do Anexo I)
130	Josilene dos Santos Silva	Não compareceu a entrevista

Professor Fundamental II - Geografia			
N° de inscrição	**NOME**		**NOTA**
308	Flávia da Silva Alves		5,00
185	Pedro Lucas Soares da Silva		5,00
217	Maria Jardelia da Silva		4,00
388	Daiane Luiza da Silva Otávio		3,00
381	José Anderson de Sousa	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)	
223	Mateus Ferreira Barbosa	Desclassificado (Tópico 5.3)	
238	Cícero Darlan dos Santos Silva	Não compareceu a entrevista	

Professor Fundamental II - Ciências			
N° de inscrição	**NOME**		**NOTA**
190	Michelli Maria Alencar da Costa		7,00
172	Maria de Fátima Alves da Silva		7,00
66	Maria Monica de Alencar		7,00
361	Marcela Velozo Queiroz		6,00
232	Jessica Bezerra Lima Pereira		5,00
213	Maryane Dias Lourenço		5,00
367	Nayza dos Santos Anselmo		5,00
204	Samanta Eduarda de Sousa		5,00
21	Miriam de Souza Rodrigues		5,00
107	Luciene da Silva da Macena		5,00
235	Joelma de Sousa Moraes		5,00
257	Maria Idenilda da Silva		4,00
266	Jessica Pereira da Silva Rodrigues		3,00
244	Antonia Amanda de Alencar Velozo		3,00
247	Gabriela Bezerra de Lima Morais		3,00
268	Graziele Silva do Nascimento		3,00
184	Antonio Erickis Santos de Carvalho		2,00
71	Marina Felix Costa		2,00
255	Francisca Sharlene Mota da Silva		2,00
148	Bruna de Freitas Ribeiro		2,00
179	Cícera Yscarlet Pereira da Silva		1,00
254	Antonia Edineide Cavalcante	Desclassificado (Tópico 5.3)	
129	Cleane da Silva de Lima	Desclassificado (Tópico 5.3)	
282	José Emanoel Felismino da Silva	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)	
221	Kayo Leniken de Sousa Santos	Desclassificado (Tópico 5.3)	
162	Ludmila Bezerra Vitorino	Desclassificado (Tópico 5.3)	
170	Meiry Claide Ana da Silva	Desclassificado (Tópico 5.3)	
194	Paula Magda Arrais Fortaleza	Desclassificado (Tópico 5.3)	
356	Quefren Arsenio Rodrigues	Desclassificado (Tópico 5.3)	
-	-	-	
338	Alzira Pereira da Silva Neta	Não compareceu a entrevista	
303	Bruna Negreiros da Silva	Não compareceu a entrevista	
224	Daniela Freitas de Alencar	Não compareceu a entrevista	

Professor Fundamental II - Educação Física			
N° de inscrição	**NOME**		**NOTA**
353	Antonio Bezerra da Silva		7,00
125	Matheus Fortaleza Silva		5,00
236	Francisca Lucimeire Barbosa da Silva		5,00
135	Maria Rafaela da Silva de Morais		3,00
200	Ancelmo Manoel Pereira da Silva		2,00
245	Daniela de Souza Arrais		1,00
208	Elisônia Francisca da Silva	Desclassificado (Tópico 5.3)	
377	Valmário Henrique Brito	Desclassificado (Tópico 5.3)	
137	Waldizar Pereira de Sousa Filho	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)	
329	Thyago Vanderley do Vale	Não compareceu a entrevista	

Professor Fundamental II - Inglês			
N° de inscrição	**NOME**		**NOTA**
357	Laila Maria de Carvalho Pinheiro		**7,00**
362	João Paulo de Andrade		**5,00**
336	Cleyton de Sousa Velozo	Desclassificado (Tópico 5.3)	

Mediador de Educação Especial		
N° de inscrição	**NOME**	**NOTA**
118	Ana Kelly Lima de Souza	5,00
363	Maria do Socorro Acioli V. da Silva	5,00
73	Mirian Ana da Silva	5,00
298	Monica de Oliveira Soares	4,00
340	Poliana Moraes Gomes de Sousa	4,00
32	Rejane Antonia de Morais Carvalho	4,00
76	Francisca Alexia Pereira da Silva	4,00
15	Eva Veronilde Fernandes	3,00
177	Amanda Pereira de Souza	3,00
01	Marilandia Pereira de Sousa	3,00
63	Cicera Estaiane Aquino Sampaio	3,00
333	Girlene Alves de Moura	3,00
296	Cleidivan Francisco dos Santos	3,00
167	Ramila da Silva Arrais 167	2,00
300	José Edinaldo de Oliveira Cavalcante	2,00
199	Ariane Maria de Castro Aquino	2,00
114	Stefane Carvalho da Silva	2,00
314	Naiane Cristina da Silva	2,00
-	-	-
378	Daniele da Silva Custódio	2,00

87	Dinária Rodovalho da Silva	2,00
13	Evanilda de Negreiros Souza	2,00
122	Bruna Nytielli Figueredo Santana	2,00
165	Rayane Oliveira Leite	2,00
74	Luiza Antonia de Jesus	2,00
316	Maria Luciana da Rocha	2,00
243	Angela Francisca da Silva	2,00
44	Maria de Fátima Ananias de Sousa	2,00
322	Maria Janaina Lima Brito	2,00
109	Antonia Samara Jiló de Lima	2,00
207	Zildete Duarte da Silva	2,00
181	Dayanne de Oliveira Andrade	2,00
344	Maria Natali Stefanni Silva Souza	2,00
138	Ramom Salu dos Reis	2,00
385	Vanuzia Carvalho da Silva	2,00
375	Maria Gabriely de Souza	2,00
262	Antonia Luiza de Souza Bento	2,00
337	Daiana Araújo Fialho	2,00
354	Nadhia de Sousa B. A. Rodrigues	1,00
193	Solange de Menezes Fortaleza	1,00
294	Taísa Silva de Araújo	1,00
19	Edmar José de Sousa	1,00
392	Antonia Pricyla da Silva Pereira	1,00
24	Francisca Miscilene Bezerra da Silva	1,00
307	Larissa Kelly de Souza Silva	1,00
188	Laurinda Alencar Cavalcante	1,00
169	João Victor Ribeiro da Silva	1,00
202	Renata de Castro Sousa	1,00
31	Nádia Samara Souza da Silva	1,00
390	Gean Lucas Santos Milfont	1,00
169	João Victor Ribeiro da Silva	1,00
280	Ana Tainara da Silva Biá	1,00
28	Naiane da Silva Nascimento	1,00
312	Cristiane Santos de Sousa	1,00
182	Maria Julia da Silva Pereira	1,00
237	Matheus Gomes de Araújo	1,00
366	Herinalia Magda de Sousa Oliveira	1,00
110	André Alencar de Souza	1,00
88	Maria Lô de Souza Santos	1,00
02	Aline Brandão da Silva	1,00
389	Jorgiana Fernandes de Luna	1,00
134	Karine Bezerra de Alencar	1,00
323	Samira Pereira de Lima Silva	1,00
364	Antonia Girlene da Silva	1,00
205	Carla Rejane Alencar Santos	1,00
228	Renata de Sousa Amorim	1,00
328	Laisy de Alencar da Silva	1,00
23	Lucas Furtunato de Castro	1,00
211	Maria Amanda de Alencar Silva	0,00
317	Iasmin Barreto Pereira	0,00
274	Veridiana Pedrita Alves Freitas	0,00
355	Vitoria de Andrade Arrais	0,00
288	João Victor Alves Lima	0,00
173	Stefanny de Alencar Vieira	0,00
183	Antonia Flavia de Souza	0,00
-	-	-
198	Ana Beatriz Araújo Pereira	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
310	Ana Kaylane Alves da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
82	Ana Leice Luisa Ribeiro	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
25	Ana Lucia Rosa da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
171	Antonia Alencar Nascimento	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
242	Antonia Rivania da Rocha Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
368	Aparecida Jamaica de S. Nascimento	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
369	Bianca Gomes Ferreira	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
126	Brenda da Costa Ribeiro	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
272	Carla Araújo de Lima	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
275	Carlene de Souza Bento	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
133	Cícera Pricila Santos de Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
60	Cicero Adriel de Souza Januario	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
35	Cleiton José do Nascimento Souza	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
319	Daniela Barreto de Lima	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
277	Edilana Oliveira da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
339	Edimilson Pereira da Silva	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
253	Francisca Alice Dantas	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
260	Francisca Cistiane de Morais Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
252	Francisca Crisyane de Morais Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
256	Francisca Mayara de Lima Ferreira	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
96	Francisca Salú dos Reis	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
64	Francisco Ferreira Rodrigues	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
341	Geangela Antonia de Oliveira	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
203	Iara Felix de Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
157	Janiele Alves Batista	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
373	Joseane dos Santos Mendes	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
371	Karine Gonçalves Ribeiro	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
206	Katia Ferreira da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
93	Layse Suelen de Carvalho Santos	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
229	Luzinete Alencar da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
115	Margarida Maísa Velozo de Morais	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)

380	Maria do Socorro Santos	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
121	Patrícia Gonçalves da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
251	Phamella Izabela Gomes Santos	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
249	Rafael Vieira de Sousa	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
111	Raniele Barbosa Ferreira	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
51	Rayane de Lima Lacerda	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
285	Rita de Cássia da Silva Souza	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
324	Roberta Benicio Leite	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
348	Sabrina da Silva Gomes de Sousa	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
67	Sandra de Oliveira Lauriano	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
05	Tereza Oliveira da Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
313	Thaiany Soares dos Santos	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
30	Thuany Silva	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
156	Vitoria de Sousa Dantas	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
263	Vitória de Souza Bento	Desclassificada (Tópicos 5.3 e 5.8)
117	Wesley Maciel da Silva	Desclassificado (Tópicos 5.3 e 5.8)
77	Antonia Paloma de Jesus Araújo	Não compareceu a entrevista
295	Antonio Osvaldo de Souza	Não compareceu a entrevista
226	Cicera Michelly Alves Arrais	Não compareceu a entrevista
350	Geovana Gomes da Silva	Não compareceu a entrevista
284	Maria Heloisa Alves da Silva	Não compareceu a entrevista
258	Maria Luiza de Alencar Cortez	Não compareceu a entrevista
325	Mayara Kelly Alencar da Silva	Não compareceu a entrevista

Campos Sales, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:372B6964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N°02/2023 – SADS

EDITAL N°02/2023 – SADS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS(CADASTRO DE RESERVA) DE VISITADORES, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF, NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, através da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital do processo seletivo simplificado para a **COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS(CADASTRO DE RESERVA) DE VISITADORES, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF, NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE,** instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

1.2 Os objetivos específicos do programa são:

· Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

· Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

· Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

· Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1. A seleção destina-se a composição de bancos de recursos humanos de Visitadores, que atuarão no Programa Criança Feliz - PCF, no âmbito do Município de Groaíras-CE, a serem distribuídos, de acordo com a necessidade do programa.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do ensino médio, não podendo ter nenhum vínculo efetivo, comissionado ou temporário, com a Administração Pública Municipal de Groaíras;

f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura no cargo da seleção.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ensino médio completo	20h semanal	**R$ 651,00**	CR*
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ensino médio completo	30h semanal	**R$ 976,50**	CR*
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ensino médio completo	40h semanal	**R$ 1.302,00**	CR*

*Cadastro Reserva.

4. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.1 O visitador têm a responsabilidade de visitar as famílias incluídas no programa. Essa aproximação permite que esses profissionais reconheçam as necessidades de cada contexto e possam pensar em maneiras singulares de intervenção.

4.2 Espera-se do visitador: a)Que realize o diagnóstico das famílias, gestantes e crianças; b)Planejar e realizar visitas domiciliares às famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, com o apoio do Supervisor; c)Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; d)Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; e)Acolher, registrar, identificar e discutir como supervisor situações que requeiramencaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça,Saúde ou Assistência Social); f) Participar das reuniões semanais de supervisão e de formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado seus conhecimentos e habilidades; e aprofundando g)Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; h)Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições se realizarão nos dias 25 de janeiro de 2023 e 26 de janeiro de 2023; das 8h às 13h, no CADASTRO ÚNICO – Prédio do antigo forúm, localizado à Rua Princesa Isabel, s/n,

Bairro Capitão José Linhares, Groaíras/CE, CEP: 62.190000, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração registrada em cartório com firma reconhecida e documento de identidade oficial original com foto).
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
b) cópia do certificado de alistamento militar ou carteira de reservista, comprovando quitação com o serviço militar, quando for do sexo masculino;
c) cópia do título de eleitor e de comprovação de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
d) cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) cópia do comprovante de residência;
f) Diploma/certificado de conclusão do ensino médio.

5.5 As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí- lo, caso comprove a inveracidade das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação.
5.8 O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Visitador do Programa Criança Feliz será executado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, do município de Groaíras/CE, por intermédio da Comissão de Inscrição e Avaliação, designada através de portaria.
6.2 A seleção será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio de entrevista, cuja pontuação máxima será de 100 pontos, conforme quadro abaixo:

QUADRO II

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	Até 35 pontos.
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários atendidos;	Até 20 pontos.
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para um melhor desempenho do cargo pleiteado;	Até 15 pontos.
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para a solução de conflitos;	Até 15 pontos.
Comunicabilidade e desenvoltura;	Até 15 pontos.
Pontuação máxima:	100 pontos

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
6.4 Não será permitido, durante a entrevista, consulta a quaisquer meios de informação impresso ou digital.
6.5 O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
6.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.
6.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Visitadores do Programa Criança Feliz da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, do Município de Groaíras.
6.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Programa Criança Feliz.
6.9 A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Inscrição e Avaliação do presente processo seletivo, em face do resultado do certame, no prazo estabelecido neste edital.

7.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão de Inscrição e Avaliação da presente Seleção Pública, das 8h às 13h, na sede da SADS, situada à Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras/CE, CEP: 62.190000, devidamente fundamentado.
7.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
7.4 Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.
7.6 Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

8 DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	LOCAL/HORÁRIOS
01.	Inscrições	25/01/2023 a 26/01/2023	CADASTRO ÚNICO – Localizado no Prédio do antigo forúm. Das 8h às 13h. Rua Princesa Isabel, s/n, Bairro Capitão José Linhares – Groaíras/CE, CEP: 62190-000
02.	Divulgação da Relação de Inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	27/01/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
03.	Entrevistas individual	30/01/2023	CADASTRO ÚNICO – Prédio do antigo forúm; Rua Princesa Isabel, s/n, Bairro Capitão José Linhares – Groaíras/CE, CEP: 62190-000
04.	Resultado preliminar	31/01/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.
05.	Prazo para interposição de recursos	01/02/2023	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) - Das 8h às 13h – Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias – Groaíras/CE, CEP: 62190-000
06.	Resultado final	03/02/2023	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Groaíras (www.groairas.ce.gov.br), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e flanelógrafos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.
9.2 O Município de Groaíras reserva-se o direito de proceder às contratações em número

que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
9.3 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
9.4 A presente Seleção Pública terá validade de 11 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
9.5 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
9.6 A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.
9.7 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.8 O Visitador poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Groaíras/CE, 23 de janeiro de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I AO EDITAL N° 02/2023 –SADS
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome (sem abreviações):	Nº de Inscrição:	
Nº Identidade / Órgão Emissor	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Cargo pretendido:		

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: Nº de Inscrição:

Cargo/função pretendido(a) com carga horária:

Responsável SADS:

ANEXO II AO EDITAL N° 02/2023 – SADS MODELO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital n° 02/2023 – SADS

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:

FUNÇÃO NA QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 02/2023 – SADS:

Local, data.

(assinatura) (**nome completo do candidato**) (CPF do candidato)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D63F631A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de Fardamentos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental I e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.10.27.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **ANTONIA AUGUSTA SOARES DE SOUZA LINHARES – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.003.831/0001-69, com o valor global de **R$ 129.189,02 (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos),** referente ao Lote único.

VENCEDOR: ANTONIA AUGUSTA SOARES DE SOUZA LINHARES – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.003.831/0001-69.

	LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1.	**CAMISA GOLA POLO:** MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NAS CORES VERDE, COM A PALAVRA IRAUÇUBA EM TODA EXTENSÃO NA COR BRANCA, COM DOIS BOTÕES NA TAPETA DA GOLA NA COR BRANCA, MANGA RAGLAN NA COR VERDE, MALHA 100% ALGODÃO, BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS, PUNHO RETILINEO 100% POLIESTER. ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS E NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 30,0CM DE COMPRIMENTO E 8,0CM DE ALTURA. ENSINO FUNDAMENTAL - CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	3.460	AUGUSTA BORDADOS	R$ 30,14	R$ 104.284,40
2.	**CONJUNTO INFANTIL:** CAMISETA INFANTIL EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA, VIÉS NA COR VERDE COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURA, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. COSTA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS E NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 21,0CM COMPRIMENTO E 5,0CM DE ALTURA. SHORT INFANTIL: TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,0CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. ENSINO INFANTIL - CONFORME LAYOUT ANEXO.	UND	1.131	AUGUSTA BORDADOS	R$ 22,02	R$ 24.904,62
VALOR GLOBAL						**R$ 129.189,02**

Irauçuba/CE, 23 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:443D7347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefe de Gabinete e os Secretários de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2022.11.28.02, cujo objeto é a **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE,** vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **MELC COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 07.383.659/0001-13, com o valor global de **R$ 261.675,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais),** referente aos Itens licitados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** – Gás GLP envazado em botijão de 13kg, a base de troca.	UND	**2363**	**NACIONAL GÁS BUTANO**	R$ 105,00	R$ 248.115,00
2	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** – GLP envazado em botijão de 45kg, a base de troca.	UND	**30**	**NACIONAL GÁS BUTANO**	R$ 380,00	R$ 11.400,00
3	**VASILHAME DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM CARGA**. Especificação: (vasilhame completo). Dimensões do cilindro para P13 com aproximadamente: Altura 475mm. Cilindro carregado diâmetro externo 360mm capacidade 31L, com válvula de segurança. Produto desenvolvido segundo a norma ABNT NBR 8460 - Recipientes transportáveis de aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	UND	**12**	**NACIONAL GÁS BUTANO**	R$ 180,00	R$ 2.160,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 261.675,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretário de Finanças	Secretária da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretária da Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
ANA LEILA FACUNDO DA SILVA	***JÚLIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO***
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR	***FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5D67892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 015/2023 DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS POR CADA ÁREA DE CONSUMO

PORTARIA Nº 015/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para serem responsáveis por cada área de consumo, conforme descrito abaixo:

I - Responsável pela Copa:

NOME	C.P.F.
GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	955.XXX.993-XX

II - Responsável pelo Gabinete do Presidente:

NOME	C.P.F.
MARIA AUXILIADORA ARAÚJO	003.XXX.313-XX

III - Responsável pelo Transporte:

NOME	C.P.F.
FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	057.XXX.013-XX

IV - Responsável pelo Setor Administrativo:

NOME	C.P.F.
EVERARDO FERREIRA DA SILVA	035.XXX.723-XX

V - Responsável pela Recepção:

NOME	C.P.F.
MARIA AUXILIADORA ARAÚJO	003.XXX.313-XX

VI - Responsável pelo Departamento de Pessoal:

NOME	C.P.F.
FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO	223.XXX.673-XX

VII - Responsável pelo Plenário:

NOME	C.P.F.
FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	057.XXX.013-XX

VIII - Responsável pelo Paço Legislativo:

NOME	C.P.F.
EVERARDO FERREIRA DA SILVA	035.XXX.723-XX

IX - Responsável pela Sala de Informática:

NOME	C.P.F.

TAÍS RODRIGUES SANDES	058.XXX.893-XX

X - Responsável pela Tesouraria:

NOME	**C.P.F.**
MARIA MATHELI BARROS DE OLIVEIRA	050.XXX.616-XX

XI - Responsável pela Controladoria:

NOME	**C.P.F.**
ELIEUDO VIEIRA DA SILVA	020.XXX.563-XX

XII - Responsável pelo Auditório:

NOME	**C.P.F.**
TAÍS RODRIGUES SANDES	058.XXX.893-XX

XIII - Responsável pelo Arquivo:

NOME	**C.P.F.**
FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	057.XXX.013-XX

XIX - Responsável pelos Gabinetes das Bancadas:

NOME	**C.P.F.**
TAÍS RODRIGUES SANDES	058.XXX.893-XX

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:B9E64319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 917/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017,
publicada em 02/10/2017; alterado pelo ANEXO I da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.870,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	2.604,00**
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40h	1302,00*
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	2.604,00**
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40h	1302,00*
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	40h	1.870,22
AGENTE SANITARISTA	40h	1302,00*
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40h	3.740,44
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	3.740,44
ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.740,44
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	40h	1302,00*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1302,00*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	1.371,49
AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	1302,00*
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40h	1302,00*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	1302,00*
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40h	1302,00*
CALCETEIRO	40h	1.496,17
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	40h	3.740,44
COZINHEIRO	40h	1302,00*
EDUCADOR FÍSICO	20h	1.870,22
ELETRICISTA	40h	1302,00*
ENFERMEIRO	40h	3.740,44
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	40h	3.740,44
FARMACÊUTICO	40h	3.740,44
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40h	3.740,44
FISIOTERAPEUTA	30h	3.740,44
FONOAUDIOLOGO	40h	3.740,44
INTÉRPRETE DE LIBRAS	40h	1.496,17
LAVADEIRA	40h	1302,00*
MÉDICO DA FAMÍLIA	40h	10.951,19
MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR	20h	4.363,84
MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	20h	4.363,84

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h	4.363,84
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	20h	4.363,84
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	20h	4.363,84
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	40h	12.017,50
MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASONOGRAFISTA	20h	4.363,84
MÉDICO PLANTONISTA	12h/plantão	1.304,35/1.366,67
MÉDICO VETERINÁRIO	20h	1.870,22
MOTORISTA	40h	1.496,17
NUTRICIONISTA	40h	3.740,44
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	1.496,17
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40h	2.772,93
PEDAGOGO	40h	2.772,93
PEDREIRO	40h	1.496,17
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	1.922,81
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	20h	2.403,52
PSICÓLOGO	40h	3.740,44
PSICOPEDAGOGO	40h	2.772,93
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	1.496,17
SERVENTE DE PEDREIRO	40h	1302,00*
TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	1.496,17
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40h	1.496,17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	1.496,17
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	1.496,17
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40h	1.496,17
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40h	1.496,17
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40h	1.496,17
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	1.496,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	3.740,44
TRATORISTA	40h	1302,00*
VIGILANTE	40h	1302,00*

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;

** Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 2.604,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:47C2F06C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 917/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. ANEXO I da Lei Complementar N° 035/2018, de
28 de dezembro de 2018, a que se referem os Artigos 5º, I, 6º e 7º da Lei Complementar N° 035/2018, alterado pelo ANEXO III da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicado em 23/03/2022.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
- Atividades de Nível Superior	I
- Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	I, II, III e IV
- Serviços de Transportes e Máquinas	I e II
- Atividades Auxiliares	I, II e III

B) Quadro de Cargos da Administração

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades de Nível Superior	PADRÃO ANS	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	07	01	3.740,44
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	I	02	00	3.740,44

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	PADRÃO ADO	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	14	04	1.870,22
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IV	65	00	1.302,00*
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	I	05	02	1.870,22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	95	44	1.302,00*
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	III	02	02	1.302,00*
INTÉRPRETE DE LIBRAS	II	03	00	1.496,17
SECRETÁRIO ESCOLAR	II	15	06	1.496,17
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	II	07	05	1.496,17
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	II	03	01	1.496,17
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	II	02	00	1.496,17
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	II	03	00	1.496,17

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL	PADRÃO STM	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$

Serviços de Transportes e Máquinas				
MOTORISTA	**I**	**44**	**27**	**1.496,17**
OPERADOR DE MÁQUINAS	**I**	**05**	**01**	**1.496,17**
TRATORISTA	**II**	**02**	**00**	**1.302,00***

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades Auxiliares	**PADRÃO ATA**	**QUANTIDADE DE CARGO CRIADO**	**QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO**	**VALOR DO VENCIMENTO R$**
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	**III**	**04**	**01**	**1.302,00***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**III**	**120**	**66**	**1.302,00***
CALCETEIRO	**I**	**03**	**00**	**1.496,17**
COZINHEIRO	**III**	**33**	**16**	**1.302,00***
ELETRICISTA	**II**	**04**	**01**	**1.302,00***
LAVADEIRA	**III**	**09**	**02**	**1.302,00***
PEDREIRO	**I**	**03**	**01**	**1.496,17**
SERVENTE DE PEDREIRO	**III**	**04**	**01**	**1.302,00***
VIGILANTE	**III**	**90**	**39**	**1.302,00***

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;

Cont. ANEXO III da Lei Municipal n° 917/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Ref. ANEXO I da Lei Complementar N° 035/2018, de
28 de dezembro de 2018, a que se referem os Artigos 5º, I, 6º e 7º da Lei Complementar N° 035/2018, alterado pelo ANEXO III da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicado em 23/03/2022.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C) QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Parte SAÚDE - QPPS

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	**PADRÃO**
Especialista em Saúde **Técnico em Saúde** **Assistente em Saúde**	**I, II, III, IV e V** **I** **I, II e II**

D) Quadro de Cargos da Saúde

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Especialista em Saúde	**PADRÃO EES**	**QUANTIDADE DE CARGO CRIADO**	**QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO**	**VALOR DO VENCIMENTO R$**
ASSISTENTE SOCIAL	**IV**	**06**	**05**	**3.740,44**
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	**IV**	**17**	**09**	**3.740,44**
EDUCADOR FÍSICO	**V**	**02**	**00**	**1.870,22**
ENFERMEIRO	**IV**	**06**	**05**	**3.740,44**
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	**IV**	**13**	**08**	**3.740,44**
FARMACÊUTICO	**IV**	**03**	**01**	**3.740,44**
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	**IV**	**02**	**01**	**3.740,44**
FISITERAPEUTA	**IV**	**03**	**01**	**3.740,44**
FONOAUDIÓLOGO	**IV**	**04**	**01**	**3.740,44**
MÉDICO DA FAMÍLIA	**II**	**11**	**05**	**10.951,19**
MÉDICO ESPECIALISTA: - PSIQUIATRA	**III**	**02**	**00**	**12.017,50**
MÉDICO ESPECIALISTA: - AUDITOR - CARDIOLOGISTA - GINECOLOGISTA OBSTETRA - ORTOPEDISTA - PEDIATRA - ULTRASSONOGRAFISTA	**III.1**	**02 02 02 02 02 03**	**01 00 00 00 00 01**	**4.363,84**
MÉDICO PLANTONISTA*	**I**	**09**	**07**	**1.304,35/ 1.366,67**
MÉDICO VETERINÁRIO	**V**	**02**	**00**	**1.870,22**
NUTRICIONISTA	**IV**	**03**	**02**	**3.740,44**
PSICÓLOGO	**IV**	**04**	**04**	**3.740,44**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**IV**	**04**	**03**	**3.740,44**

* Valor do plantão semana/final semana, feriados.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Técnico em Saúde	**PADRÃO TES**	**QUANTIDADE DE CARGO CRIADO**	**QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO**	**VALOR DO VENCIMENTO R$**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**I**	**42**	**20**	**1.496,17**
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**I**	**05**	**01**	**1.496,17**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**I**	**05**	**00**	**1.496,17**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB	**I**	**06**	**01**	**1.496,17**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Assistente em Saúde	**PADRÃO AES**	**QUANTIDADE DE CARGO CRIADO**	**QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO**	**VALOR DO VENCIMENTO R$**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	**I**	**28**	**22**	**2.604,00****
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**	**I**	**18**	**16**	**2.604,00****
AGENTE SANITARISTA	**II**	**07**	**04**	**1.302,00***
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**II**	**05**	**03**	**1.302,00***
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB	**II**	**13**	**12**	**1.302,00***

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;
** Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 2.604,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este;

E) Quadro Provisório de Pessoal
Parte Saúde - QProvPS

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
Auxiliar em Saúde	I e II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Auxiliar em Saúde	PADRÃO AUS	QUANTIDADE DE CARGO/ FUNÇÃO* CRIADA	QUANTIDADE DE CARGO/ FUNÇÃO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO (extinto)	II	04	01	1.302,00*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (extinto)	I	23	14	1.371,49

* Cargos com valor de vencimento inferior a R$ 1.302,00, cujo valor que nenhum servidor pode receber menos, por determinação de lei municipal, deverão na tabela constante do Anexo IV, quando os valores de vencimentos se inferiores ao valor aqui determinado, deverão ser adequados ao valor constante neste anexo, por não poder ser inferior a este.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2D8D7596

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 917/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO III da Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02/10/2017, alterado pelo ANEXO V da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNIT.
Secretário	-	8	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Chefe de Gabinete	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Procurador Geral do Município	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Atestos de Processos de Pagamento	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Tesoureiro	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Planejamento	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Desenvolvimento Econômico	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Empreendedorismo	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Assessor	DAS-2	5	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Assistente do Gabinete	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor Administrativo	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor do Centro Integrado de Reabilitação - CIR	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Ouvidor Geral	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor de Departamento	DAS-3**	13	R$ 250,40	R$ 1.051,60	R$ 1.302,00
Diretor da Coordenadoria Administrativa Financeira	DAS-3**	1	R$ 250,40	R$ 1.051,60	R$ 1.302,00
Diretor da Coordenadoria de Fiscalização	DAS-3**	1	R$ 250,40	R$ 1.051,60	R$ 1.302,00
Diretor da Coordenadoria de Educação de Trânsito	DAS-3**	1	R$ 250,40	R$ 1.051,60	R$ 1.302,00
Administrador do Cemitério	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe de Atendimento	DAS-7**	3	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe de Desenvolvimento Econômico	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe de Empreendedorismo	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7**	1	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe de Divisão	DAS-7**	52	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7**	03	R$ 468,60	R$ 833,40	R$ 1.302,00
Chefe de Seção	DAS-13**	09	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Secretário Escolar	DAS-13**	2	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Supervisor Geral de Endemias	DAS-13**	1	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar	DAS-13**	1	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00

Coordenador de Atividades de Convívio Social	DAS-13**	01	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais	DAS-13**	01	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Sede	DAS-13**	01	R$ 709,64	R$ 592,36	R$ 1.302,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-15**	2	R$ 785,60	R$ 516,40	R$ 1.302,00
Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas	DAS-16**	1	R$ 898,10	R$ 403,90	R$ 1.302,00
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Distrito	DAS-16**	1	R$ 898,10	R$ 403,90	R$ 1.302,00

* Subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

ANEXO VI.1 da Lei Municipal n° 917/2023, de 23 de janeiro de 2023.

ANEXO III.1 da Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02/10/2017, alterado pelo ANEXO V.1 da Lei Municipal n° 884, de 18 de março de 2022, publicada em 23/03/2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE
CHEFIA DE GABINETE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Gabinete	-	01	R$ 6.900,00*	
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Assessor de Comunicação	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1.363,98
Assessor de Articulação Política e Comunitária	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1.363,98
Ouvidor Geral	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1.363,98
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1.363,98
Assistente do Gabinete	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1.363,98

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE
CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	R$ 6.900,00*	
Assessor Jurídico	DESP**	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	01	R$ 6.900,00*	
Diretor da Unidade de Controle Interno	DESP**	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
CHEFIA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.

Chefe de Engenharia e Fiscalização	DESP-01	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

* Quadro Detalhado GP modificado na simbologia pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Engenharia e Fiscalização	DESP-01	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE
CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Unidade de Controle Interno	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Diretor do Departamento de Administração	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Seção de Processamento de Dados	DAS-13	01	R$ 709,64	R$ 592,36
Chefe da Seção de Informática	DAS-13	01	R$ 709,64	R$ 592,36
Chefe da Divisão de Protocolo	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
*Chefe da Seção de Recepção***	DAS-13	01	R$ 709,64	R$ 592,36
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Arquivo Público	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Funcional	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão de Emissão de Documentos	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Patrimônio	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Central de Compras	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais	DAS-13	01	R$ 709,64	R$ 592,36
Diretor de Atestos de Processos de Pagamento	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO				
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	03	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos **	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADROS DETALHADOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS *
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor de Planejamento	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00

Chefe de Divisão de Planejamento	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor de Desenvolvimento Econômico	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe de Desenvolvimento Econômico	DAS-7**	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor de Empreendedorismo	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe de Empreendedorismo	DAS-7**	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização dos Tributos	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe de Divisão de Arrecadação	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe de Divisão de Fiscalização	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe de Atendimento	DAS-7	02	R$ 468,60	R$ 833,40
Tesoureiro	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Verificação, Validação e Atestos de Documentos	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe de Divisão de Pagamento	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor do Departamento de Ensino com vínculo	DAS-3	01	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Ensino sem vínculo			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Infantil	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental I	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental II	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Inclusiva	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Formação e Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Interdisciplinares	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da Qualidade do Ensino	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Cadastro, Informação e Estatística	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão Financeira, de Serviços e Logística	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio à Alimentação Escolar	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Prestação de Contas	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos e Assistência ao Estudante	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Secretário Escolar	DAS-13	02	R$ 709,64	R$ 592,36
Diretor da Unidade de Engenharia	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Projetos Elétricos	DESP-05	01	R$ 2.130,00	R$ 2.130,00

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E1 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretor do Departamento de Ensino com vínculo	DAS-3	01	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Ensino sem vínculo			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	

TABELA DO NÚCLEO GESTOR UNIDADES EDUCACIONAIS/VENCIMENTO FORA DE PADRÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor de Escola I (Acima de 400 alunos)	DAS-4	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 961,40
Diretor de Escola II (De 351 a 400 alunos)	DAS-5	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 889,29
Diretor de Escola III (De 201 a 350 alunos)	DAS-8	08	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 751,08
Diretor de Escola IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-9	07	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 630,91
Diretor de Escola V (Até 100 alunos)	DAS-15	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 480,70
Diretor de Creche I (Acima de 200 alunos)	DAS-9	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 630,91
Diretor de Creche II (De 101 a 200 alunos)	DAS-12	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Diretor de Creche III (Até 100 alunos)	DAS-16	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 376,00
Coordenador Pedagógico I (Orientação e Apoio da Educação Básica no âmbito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação)	DAS-10	13	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico I (Acima de 400 alunos)	DAS-10	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico II (De 351 a 400 alunos)	DAS-11	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 582,84
Coordenador Pedagógico III (De 201 a 350 alunos)	DAS-12	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Coordenador Pedagógico IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-14	16	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 534,77
Coordenador Pedagógico V (De 70 a 100 alunos)	DAS-15	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 480,70

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E2 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Unidade de Engenharia	DESP- 04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Projetos Elétricos	DESP-05	01	R$ 2.130,00	R$ 2.130,00

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP-II	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.403,50

Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			R$ 1.870,22	
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor Administrativo	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	1	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Manutenção Geral	DAS-7	1	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor da Central de Regulação e TFD com vínculo.***	DAS-2	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1363,98
Diretor da Central de Regulação e TFD sem vínculo			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS -7	1	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			R$ 935,11	
Chefe da Divisão de Imunização	DAS -7	1	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador com vínculo.	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador sem vínculo.			R$ 1.496,17	
Supervisor Geral de Endemias	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) com vínculo	DAS-2**	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.363,98
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) sem vínculo			R$ 1.122,13	
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) com vínculo	DAS-3**	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) sem vínculo			R$ 748,08	
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			R$ 3.740,44	
Chefe de Divisão de Sistemas de Informações (*#)	DAS-3**	1	R$ 436,20	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento da Atenção Especializada com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Especializada sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com vínculo	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor Clínico CAPS com vínculo	DAS-1	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.073,00
Diretor Clínico CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor do Centro Integrado de Reabilitação - CIR	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP-I	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 3.364,90
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			R$ 2.057,24	
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Seção de Enfermagem com vínculo	DESP-IV	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.009,06
Chefe da Seção de Enfermagem sem vínculo			R$ 2.057,24	
Seção de Nutrição	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Seção de Serviço Social	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Seção de Apoio ao Diagnóstico	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Seção de Imobilização Ortopédica	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar com vínculo	DAS-6	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 841,22
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar sem vínculo			R$ 2.057,24	
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Seção de Faturamento e Controle de Produção Hospitalar	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Seção de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-13	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 551,40
Seção de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.122,13	
Seção de Almoxarifado e Manutenção Geral (*#)	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E2 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP-II	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.403,50
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			R$ 1.870,22	
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador com vínculo.	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador sem vínculo.			R$ 1.496,17	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com vínculo	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP-I	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 3.364,90
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			R$ 2.057,24	
Chefe da Seção de Enfermagem com vínculo	DESP-IV	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.009,06
Chefe da Seção de Enfermagem sem vínculo			R$ 2.057,24	

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E2 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Central de Regulação e TFD com vínculo.***	DAS-2**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1363,98
Diretor da Central de Regulação e TFD sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			R$ 935,11	
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) com vínculo	DAS-2**	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.363,98
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) sem vínculo			R$ 1.122,13	
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) com vínculo	DAS-3**	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) sem vínculo			R$ 748,08	
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			R$ 3.740,44	
Chefe de Divisão de Sistemas de Informações (*#)	DAS-3**	1	R$ 436,20	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento da Atenção Especializada com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Especializada sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor Clínico CAPS com vínculo	DAS-1**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.073,00
Diretor Clínico CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar com vínculo	DAS-6**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 841,22
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar sem vínculo			R$ 2.057,24	
Seção de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 551,40
Seção de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.122,13	

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Assessor para Regulação Municipal do SUAS	DESP-07	01	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão do SUAS	DESP-08	01	R$ 1250,00	R$ 1750,00
Assessor de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	DESP-10	01	R$ 758,02	R$ 1363,98
Assessor para Programas de Transferência de Renda	DESP-13	01	R$ 100,00	R$ 1500,00
Assessor da Diversidade e Acessibilidade		01	R$ 156,22	R$ 1363,98

	DAS-2			
Membro do Conselho Tutelar	DESP-13	05	R$ 100,00	R$ 1500,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DESP-12	01	R$ 500,00	R$ 1.300,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Unidade de Atendimento do CADÚNICO	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Programas e Projetos	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Unidade CRAS	DESP-12	02	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Apoio às Associações Comunitárias	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Apoio ao SCFV/PAIF /PCD e Idoso	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Unidade CREAS	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de PSE de Média e Alta Complexidade	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Trabalho e Segurança Alimentar	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Coordenador de Atividades de Convívio Social	DAS-13	1	R$ 709,64	R$ 592,36
Diretor da Gerência Administrativa Financeira	DESP-11	01	R$ 350,00	R$ 1.500,00
Chefe da Unidade de Almoxarifado	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E3 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Assessor para Regulação Municipal do SUAS	DESP-07	01	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão do SUAS	DESP-08	01	R$ 1250,00	R$ 1750,00
Assessor de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	DESP-10	01	R$ 758,02	R$ 1363,98
Assessor para Programas de Transferência de Renda	DESP-13	01	R$ 100,00	R$ 1500,00
Membro do Conselho Tutelar	DESP-13	05	R$ 100,00	R$ 1500,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DESP-12	01	R$ 500,00	R$ 1.300,00
Chefe da Unidade de Atendimento do CADÚNICO	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade CRAS	DESP-12	02	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade CREAS	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Diretor da Gerência Administrativa Financeira	DESP-11	01	R$ 350,00	R$ 1.500,00
Chefe da Unidade de Almoxarifado	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Diretor do Departamento da Cultura, Esporte e Juventude	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas	DAS-16	01	R$ 898,10	R$ 403,90

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Chefe da Unidade de Engenharia e Fiscalização	DESP-02	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assessor de Planejamento e Fiscalização do Plano Diretor e Plano de Mobilidade	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Obras	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão de Obras e Saneamento	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DESP-09	01	R$ 240,35	R$ 2.403,50
Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Manutenção	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão de Técnica	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Execução	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Superintendente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário – DEMUT	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor da Coordenadoria Administrativa Financeira	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Diretor da Coordenadoria de Fiscalização	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Diretor da Coordenadoria de Educação de Trânsito	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Administrador do Cemitério	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E4 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe da Unidade de Engenharia e Fiscalização	DESP-02	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assessor de Planejamento e Fiscalização do Plano Diretor e Plano de Mobilidade	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DESP-09	01	R$ 240,35	R$ 2.403,50
Superintendente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário - DEMUT	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Alterado pela Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP-08	01	1.250,00	1.750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	DAS-3	01	R$ 250,40	R$ 1.051,60
Chefe da Divisão de Agricultura	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Pecuária	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe da Divisão de Cadastro	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe de Atendimento	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Administrador do Mercado Sede	DAS-7	01	R$ 468,60	R$ 833,40
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Sede	DAS-13	01	R$ 709,64	R$ 592,36
Administrador do Mercado Distrito	DAS-15	02	R$ 785,60	R$ 516,40
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Distrito	DAS-16	01	R$ 898,10	R$ 403,90

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado pela Lei Municipal n° 884, 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

** Atualização dos cargos comissionados do DAS-3 a 16.

Anexo VI da **LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022,** de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E5 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO

			VENC.	REPR.
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP-08	01	1.250,00	1.750,00

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:30CE31F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*	*Nova data período aquisitivo ATS*
060164-0	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico da Família	15%	03.07.2006	
060165-9	Leilianne Maria Costa Freitas	Enfermeiro da Família	15%	03.07.2006	
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico	15%	01.08.2006	
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Fermacêutico Bioquímico	15%	01.08.2006	
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	15%	01.08.2006	
060266-3	Maria de Fatima da Silva	Terapeuta Ocupacional	15%	01.08.2006	01.09.2021
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	15%	01.08.2006	
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	15%	01.08.2006	
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	15%	01.08.2006	
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	15%	01.08.2006	
060233-7	Antonia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060231-0	Antonia Anuzia Maia Chaves	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060230-2	Antonia Correia Sousa	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060236-1	Maria Eliane Silva	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060238-8	Maria Ivanete da Conceição Granja Lima	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060234-5	Maria José Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060229-9	Naiane Maria de Santiago Gomes Alves	Agente Comunitário de Saúde	15%	01.08.2006	
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	15%	01.08.2006	
060169-1	Francisca Marília Queiroz Silva	Agente Sanitarista	15%	01.08.2006	
060168-3	José Hamilton Ribeiro Andrade	Agente Sanitarista	15%	01.08.2006	01.01.2023
060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	15%	15.08.2006	
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Médico da Família	15%	01.09.2006	
060329-5	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico Plantonista	15%	01.09.2006	
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	15%	01.09.2006	
060323-6	Talyta Alves Chaves Lima	Enfermeiro da Família	15%	01.09.2006	
060325-2	Soelia Maria Cavalcante de Brito	Técnico em Enfermagem	15%	01.09.2006	
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	15%	01.09.2006	
060328-7	Zeleuda de Sousa Maia Viana	Técnico em Enfermagem	15%	01.09.2006	
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	15%	01.10.2006	
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	15%	01.11.2006	
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	15%	01.12.2006	
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	15%	02.04.2007	
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Auxiliar em Saúde Bucal	10%	05.07.2010	
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	10%	02.01.2012	
121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121995-2	Daniely Araujo Freitas	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121998-2	Luciana Melo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121996-0	Maria de Fatima Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121997-9	Maria Elisangela de Sousa Peixoto	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	05%	01.06.2016	
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	05%	01.06.2016	
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	05%	01.06.2016	
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	05%	01.06.2016	
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	05%	20.06.2016	
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	05%	20.06.2016	
122019-5	Marcio Junior de Sousa	Agente de Combate as Endemias	05%	01.08.2016	
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	05%	03.10.2016	

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E8452047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.23.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
125254-2	José Robério de Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica II	26km
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rosangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	26km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 23 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A069D136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida M	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07

060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
125742-0	Domiciana de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	06
125744-7	Erica Maria Cardozo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	03
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	07
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
125758-7	Liliane de Freitas Rebouças	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	03
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
125745-5	Erika Maria Araujo Pereira	Técnico em Enfermagem	09
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	08
125849-4	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	04
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	02
125750-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06
125752-8	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	07
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	09
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	07
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	06
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 20233.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BC6FD8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.23.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km

041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 23 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6DD8366C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.06.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 06 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:77D87E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	01	11,96
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	04	11,96
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	03	11,96
125750-1	Maria Angélica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	02	11,96
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01	17,55
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	05	17,92
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	11,96
125015-9	Luenia Nera Ferreira	Enfermeiro	02	29,92
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	01	29,92
125754-4	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	02	29,92
125751-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	03	29,92
125046-9	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
125747-1	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	02	12,50
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02	9,69
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	02	16,58
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	02	17,24
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01	16,58

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B3670113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (20h) suplementares.

123775-6	Aline da Silva Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	100h
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	100h
090995-5	Carlos Eduardo de Sosua	Prof. Educ. Básica II	100h
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	100h
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	100h
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	100h
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	100h
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	100h
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	100h
124159-1	Maria Vania da Silva Rocha	Prof. Educ. Básica II	100h
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	100h

090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	100h
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	100h
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	100h
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	100h
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	100h
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	100h
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	100h
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 23 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3A1AD586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (20h) suplementares.

042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	100h
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	100h
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	024h
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	100h
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	100h
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	100h
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	100h
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	100h
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 06 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7D4A8786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	01	10,45
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	01	9,69
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01	14,76
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	02	14,12
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,45
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	03	17,55
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	04	17,04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	01	11,96
125516-9	Erika Maria Araujo Pereira	Técnico em Enfermagem	01	11,96

125752-8	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01	11,96
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05	15,17
125171-6	Priscilla Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	03	11,96
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	03	13,04
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	06	50,46
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	02	29,92
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	01	16,39
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	03	13,04
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01	16,58

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:985E44EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista que dispõe a Lei do Município de Quixeré-CE de n° 802/2019, de 23 de dezembro de 2019, em seu art. 2º, incisos: I, II, III e IV, **RESOLVE** conceder pagamento de plantão dobrado aos servidores com matrícula, nome e cargos relacionados abaixo lotados no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e que trabalharam no dia 01 (diurno) de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	01
125744-7	Erica Maria Cardozo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123594-0	Flavia Ferreira de Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	01
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	01
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	01
124973-8	Maria Elisdeire de Brito Sousa	Lavadeira	01
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	01
124072-2	Francisca Carliene de Sousa Silva	Tecnica em Enfermagem	01
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	01
125750-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	01
125752-8	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	01
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01P2

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:479A180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.11.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
125046-9	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	32	05
123594-0	Flavia Ferreira de Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	24	0
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	39	08
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10	16
070593-4	Maria Domice de Lim Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	16	0
125059-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	60	0
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	18	16
125621-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	02	0
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	02	0
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	60	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	32	0
125462-6	Francisca Jocivânia Leão	Cozinheiro	26	8
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	09	0
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	44	16
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	58	02
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	39	21

060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	51	09
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	04	0
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	42	18
125753-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	18	4
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	05	0
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	10	16
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	08	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	12	0
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	17	08
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	24	0
125751-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	05	08
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	22	16
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	60	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de dezembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7829C8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 012.02.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 733/2017, de 11 de dezembro de 2017, **RESOLVE** conceder remuneração de 14º (décimo quarto) vencimento aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e valores, lotados (as) na Secretaria da Saúde, em decorrência de repasse proveniente do Ministério da Saúde, para essa finalidade:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Valor 14º vencimento R$**
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
124051-0	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
124053-6	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
122003-9	Maria Janaina de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
124388-8	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
124818-9	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
125040-0	Francisco Weberton Sousa Freitas	Agente de Combate as Endemias	1.000,00
124807-3	Raimundo Dion Leno da Costa	Agente de Combate as Endemias	1.000,00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B1A389D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032.02.01.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km

041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
125254-2	José Robério de Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica II	26km
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rosangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	26km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:035FE2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.02.01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar dos servidores relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h).

123775-6	Aline da Silva Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	100h
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	100h
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	16h
090995-5	Carlos Eduardo de Sosua	Prof. Educ. Básica II	100h
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	100h
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	100h
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	100h
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	100h
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	50h
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	100h
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	24h
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	24h
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	100h
124159-1	Maria Vania da Silva Rocha	Prof. Educ. Básica II	100h
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	100h
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	100h
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:818B0C03

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE

Associação dos Municípios do Estado do Ceará